



SEMA realiza paisagismo e manutenção de áreas verdes



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), em parceria com os grupos Anjos da Mata Atlântica e Arborizando Osasco, realizou a manutenção da floresta urbana da cidade às margens do Córrego João Alves, da Avenida Sport Club Corinthians, altura da Unifesp. O plantio da floresta urbana aconteceu entre os meses de setembro e novembro do ano passado, e a manutenção foi executada no último dia 20/7.

Dentre os serviços feitos estão o corte de espécies exóticas prejudiciais à floresta, verificação da saúde das mudas nativas, bem como a cobertura, no centro da floresta, com serrapilheira, camadas de restos de folhas, galhos e demais partes vegetais que revestem superficialmente o solo e tem como função alimentar os ecossistemas florestais.

Além da manutenção, foram plantadas outras 40 mudas das espécies de araucária, tucaneiro, ipê verde, fruta de canário, fruta do sabiá, jerivá e o ficus mata pau.

A SEMA tem atuado ainda na implantação de novo paisagismo nos parques, vias e praças, como as avenidas Cruzeiro do Sul e Brasil, que recentemente receberam mudas de várias espécies já conhecidas pelos municípios como lírio, cinerária, salvia e cordelínea, planta roxeada que ressalta aos olhos por sua exuberância em contraste ao verde; e os 88 coqueiros instalados no Calçadão de Osasco, que passaram por manutenção, com retirada das folhas grandes e cocos-verdes com o objetivo de zelar pela segurança dos passantes e comerciantes, além de melhorar a estética do principal ponto comercial do município.

A Secretaria também tem participação no mutirão "Amor por Osasco", realizando poda e supressão de árvores. Por semana, a média varia entre 100 e 150 árvores podadas.

OSASCO REGISTRA QUEDA HISTÓRICA DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

Dados estatísticos divulgados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública apontam redução dos índices de criminalidade em Osasco, quando comparado o primeiro semestre de 2019 com igual período do ano passado.

- Os homicídios tiveram redução de 20,83%.
- Os latrocínios (roubo seguido de morte) foram os que tiveram maior queda, de 80%, passando de 5 casos em 2018 para 1 caso em 2019.
- Ocorrências de roubos (quando há emprego de violência) também tiveram queda de 30,21%.
- Os roubos de veículos caíram 31,24%.

Esse resultado é fruto de um intenso trabalho e de investimentos na área de Segurança Pública, que são os mais representativos dos últimos anos.

- aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal
- locação de novas viaturas e motocicletas
- implantação do COI (Centro de Operações Integradas)
- instalação de câmeras de monitoramento nos pontos mais movimentados da cidade
- integração a sistemas de inteligência, que permitem, inclusive, a identificação de veículos roubados e furtados, a partir da leitura das placas das mesmas
- Entrega da nova sede da 2ª companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar
- parceria com as polícias Civil e Militar para o combate aos bailes funk e operações especiais como o Amanhecer, Entardecer e Lazer Seguro

Embora seja responsabilidade do Governo do Estado, a parceria da GCM Osasco com as Polícias Civil e Militar tem sido fundamental

para que o município reduza ainda mais os índices de criminalidade, garantindo tranquilidade ao cidadão e atraindo novos investidores, que geram emprego e renda para a cidade.

Os avanços continuam. Outros destaques da atual administração no setor referem-se ao Plano de Carreira para a Guarda Civil Municipal e a criação da ROMU, uma tropa de elite cujos integrantes são treinados pela ROTA.



OSASCO REALIZA MAIS UMA EDIÇÃO DO DIA “D” DE VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO

Campanha agora inclui bebês de 6 a 11 meses e 29 dias.

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Saúde, oferece mais uma oportunidade para a população realizar a imunização contra o Sarampo. Acontece neste sábado, dia 3/8, das 8h às 17h, mais um Dia “D” de vacinação em todas as 35 Unidades Básicas de Saúde, bem como na Policlínica da zona Sul, localizada na Rua da Saudade, 100, Vila Osasco. A última ação foi realizada no dia 20/7, mas não teve grande adesão.

O público alvo da campanha agora inclui crianças com idade entre 6 a 11 meses e 29 dias. A prefeitura pede a colaboração dos municíipes nessa luta contra o sarampo, visto o aumento substancial no número de casos confirmados, que chega a 31 na cidade.

Mobilização

Público-alvo

- Crianças entre 6 meses a 11 meses e 29 dias. Essa vacina não será válida para a rotina do calendário vacinal, devendo ser agendada uma nova dose aos 12 meses de idade, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.
- Pessoas entre 15 e 29 anos devem ser vacinadas indiscriminadamente, independentes do número de doses anteriores.

- Pessoas de 30 a 59 anos (nascidos a partir de 1960) devem receber uma dose, caso não tenham recebido, não saibam ou não tenham comprovante de vacinação.
- A vacina é contraindicada para mulheres grávidas e indivíduos imunossuprimidos.



GABINETE DO PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Prefeito do Município de Osasco / SP, usando e suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO para os cargos públicos de: Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor de Desenvolvimento Infantil – I, Professor Adjunto de Educação Básica II Deficiência Auditiva, Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Mental, Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Visual, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Artística, Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física, Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês, do Concurso Público nº 01/2019, cuja classificação final foi publicada em 26 de julho de 2019, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO – Edição 1693, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

ROGERIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco/SP

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 204/19
PROCESSO ADM Nº 15214/2019**

Interessado: Helio Lima de Souza

Assunto: Auto de Multa – nº 1701/2019 – Bar do Lobo – Rua José Domingues de Jesus, nº 648 Munhoz Jr – Osasco- Recurso em 2ª Instância.

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1701/2019, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de julho de 2019.

ROGÉRIO LINS
PREFEITO

**AP Nº 205/19
PROCESSO ADM Nº 14971/2019**

INTERESSADA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Osasco/SP.

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para capacitar candidatos inscritos e eleitos a Conselheiros Tutelares no Município de Osasco para o pleito 2020/2024.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fl. 162v, AUTORIZO a contratação, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, ao Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Imais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.179.183/0001-66, para capacitação de 87 Conselheiros pelo valor Total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo período de 19 a 24 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 31 de julho de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

7

8

RESUMO DAS PORTARIAS
02/08/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1527/19 - EXONERAR, ADRIANO HONÓRIO COELHO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÁREA 'B' DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1529/19 - EXONERAR, NADIA FERNANDES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1531/19 - EXONERAR, KELLY FERREIRA BARBOSA CESAR, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1536/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉFA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS - FRANCISCA LIMA DE LIRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 1526/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) EDUARDO FUENTES GARCIA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 17/07/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 18/07/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1533/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIA TIEMI UEMURA ANZAI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da **Secretaria de Saúde** na data de 02/08/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 03/08/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1534/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROGERIO GOMES DA SILVEIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA ASSISTENCIAL, da **Secretaria de Saúde** na data de 02/08/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 03/08/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1537/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSELAINE RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da **Secretaria de Saúde** na data de 02/08/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS - FRANCISCA LIMA DE LIRA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 03/08/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1521 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB I –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau 01-A – LC.352/2019, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG N°
1496	SABRINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	486837944
1498	MAIARA INGRIDI DA ROSA	493165204
1499	TALITA COELHO BATISTA	490953967
1500	DANILA AMBROSIA BISPO	18635573
1501	AMANDA SALVADOR LOPES	2,00901E+12
1503	BRUNA DE OLIVEIRA BELIDO	52596454X
1504	RAYANE ACSA BARBOSA	379138803
1506	BIANCA PEDROZO LANCHOTI	528103659

1507	MARIA GONCALVES VIEIRA CARDOSO	125763013
1508	IZABEL CRISTINA GALLO SALMAZI	89413891
1510	MARIA LURDES ANA DE JESUS SILVA	262543667
1511	SUELI CRISTINA LOMBO	134368344
1512	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE	135062032
1513	MARIA CLARA REVEZ GUEDES	164564846
1514	MARIA DOS ANJOS BISPO DE ALMEIDA	181796892
1515	MARISETE NOVAES BOMFIM	227243706
1516	ANA MARIA DA SILVA COSTA	568169633
1517	MARTA LEDA PINHEIRO	35851535X
1518	SERGIO AUGUSTO DE LIMA	365713235
1519	LUCIA CONCEIÇÃO LEONARDO DOS SANTOS	170846027
1520	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	162349701
1521	MARIA CLEILDA GOMES ARAUJO	301331273
1522	MARCIA APARECIDA MACEDO DE SOUZA	227232197
1523	HONORINA ALVES DA SILVA DE JESUS	386633976
1524	ANA ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA	189065333
1525	NORMA CRISTINA MACIEL	355731988
1526	NIVAIR GONÇALVES DE RAMOS	221714054
1527	REGIANE HENRIQUES MACHADO	192831458
1528	ANGELA D'ANGELO LOPES	195021800
1529	DONATILA CASTRO MARQUES	1499395
1532	SONIA MARIA DOS SANTOS	232093209
1534	GEANE MESSIAS DOS SANTOS MORENO	249769414
1535	REGINA PAULA MELO MARTINS	239678278
1536	MARIA IRIS DUARTE PEREIRA FERNANDES	277454244
1537	SARA ALVES MOREIRA	258194303
1538	CLAUDINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	25292079
1539	NEILOR RITO DA SILVA	250354081
1541	KELMA BAIA	254078904
1543	LÉCIA FERREIRA DE LIMA	544684825
1544	CELIA DOS SANTOS SILVA	234156661
1546	ADRIANA MATARAGIA AMORIM	257885614
1547	STELLA RODRIGUES DE MACEDO	307652567
1549	ANDRÉA APARECIDA MOGUINHO RODRIGUES	27624462X
1550	EGRIMARIA PEREIRA DOS SANTOS	296837726
1551	PAULA APARECIDA ESTEVAO CASIMIRO DOS S PIMENTEL	253599879
1552	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	328390653

1553	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONÇALVES	293739262
1554	SANDRA APARECIDA DA SILVA	304140636
1556	CARMEM ESMERA SCARPINI	32872998X
1560	SOLANGE MARIA DE PAULA OLIVEIRA	331172549
1564	KARINA BUENO PEREIRA	331174388
1565	ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA	326053980
1567	ROBERTA GINETTI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	346847886
1569	TARCILA TAVARES DOS SANTOS	297140917
1571	CRISTIANA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA	402303969
1572	ECLIDÉIA SILVA AGUIAR	536374399
1573	ROSINEIRE JOSEFA DA SILVA SANTANA	540654796
1574	GISELE DE ALMEIDA FERREIRA	402386395
1576	ALEXANDRA PEREIRA GALINDO	589313599
1577	JULIANA PAIXÃO CONCEIÇÃO	331422736
1578	MIRIAN LEAL BEZERRA	477851198
1580	VANESSA APARECIDA SIQUEIRA RAMOS	423913608
1581	PEROLA DA SILVA SOUZA	305303247
1582	ELEN ALDA VIANA MENDES	272732424
1583	JULIANA CARVAS ABIR	405625479
1584	GRAZIELA RAMOS DE OLIVEIRA SANTANA	339376211
1586	RENATA DA CONCEIÇÃO AMARO	348984819
1588	KELLY CRISTINA CRISTINE DE CARVALHO SEVERIANO	428476132
1589	JULIANA MESQUITA DE OLIVEIRA	404166842
1590	CAMILA LIMA DE MATOS	426419133
1591	CAMILA MOREIRA DE ALMEIDA GRANJA	417034003
1595	DENISE DE ALMEIDA RITTMAYER	422472347
1596	LAIS PEREIRA DA SILA	431407496
1597	EDNEIA DOS SANTOS LUCENA	426471234
1598	LIVIA RIANY SOUZA DOS SANTOS	532091346
1600	DENISE LEAL MAIA	449591864
1601	POLIANA ARRUDA CORDEIRO	449732277
1602	DANILO VITAL SANTOS	448562364
1603	CAMILLA RIBEIRO PANTALEÃO DA SILVA	333777852
1605	CLAUDIMARA SANTANA DE BARROS	559130983

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1522 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Class.	Nome	RG. N°
16 ^a	RICARDO TAKASHI FUJISAWA	449983560
17 ^a	RINALDO FUZISAKA	71294478

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1528/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE DE OLIVEIRA, RG. 24.512.584-x**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÁREA 'B' DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1530/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AUDREY AFONSO, RG. 13.047.618-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1532/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA GONÇALVES MARTINS, RG. 22.741.376-x**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1535/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONARDO RIBEIRO SATURNINO, RG. 53.544.936-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA ASSISTENCIAL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1538/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIOVANA ALESSANDRA SEGUNDA COGO RODRIGUES ANDRADE, RG. 20.081.007-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1523 / 19 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

WALQUIRIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
----------------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1524 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 184.356**, **Secretário Adjunto**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** no período de 07 a 09/08/2019, em virtude de Curso que será realizado pelo Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1525 / 2019- DESIGNAR a Senhora **ANA FERNANDES DA CUNHA**, matrícula 129.550, para responder pelo cargo de Gestor do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, no período 08/07 a 06/08/2019, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1550 de 26/09/2018 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: DE 16 AO 20 - DIA: 20/08/2019 ÀS - 09h00

CLASS.	NOME	RG
16	HOSANA FERREIRA PEREIRA	273264722
17	RENATA CRISTINA DA COSTA MOREIRA BAPTISTA	483806109
18	HELLEN SANTOS CARNEIRO	416671688
19	VERENI PEREIRA DOS SANTOS	329506651
20	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA NUNES	325146305

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO. E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual - AÇÕES CRIMINAIS (dos últimos 5 anos), expedidas no máximo há 30 (trinta) dias;<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;
- u) Registro Ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; OU CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.
- V) Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente.

Requisito Mínimo :AUXILIAR EM SÁUDE BUCAL:

- Ensino Médio completo,
- Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente.
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; ou
- CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.

Osasco, 02 de Agosto de 2019.

**Délio Camargo Teruel
Secretário de Administração**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUDITOR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- **CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 18º e 19º - DIA 20/08/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
18	BEATRIZ DE ALMEIDA YANAGUIZAWA	353107888
19	PATRICIA AKEMI FUZISAKA MORIBE	43723356X

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> -Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUDITOR – Curso de Graduação de Nível Superior, em Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

Délbio Camargo Teruel

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA – DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 27º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
25	JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR	MG16643290
26	VINICIUS TATSUMOTO FAVARINI	326202997
27	RAFAEL SANTOS REINALDO	1028910543

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Dentista (Diarista)** - Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ECONOMISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 10º e 11º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
10	WILLIAM DE JESUS YOKOBATAKE	424929351
11	QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES	3729383

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Economista** - Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 13^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 24º e 25º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
24	DAVID DE MELLO BERGER	405886895
25	GABRIEL DO NASCIMENTO RIBEIRO	491219052

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Engenheiro Civil** - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 27º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
25	VINICIUS BARROS DUARTE DE MORAIS	1757186
26	CARLA IACOMINI IDA LOPES	294516414
27	MARCIO HENRIQUE STELLA BOYADJIAN	283945114

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacão-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Médico Anestesista (Plantonista)** - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO MASTOLOGISTA – DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 2º e 3º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
2	YEDDA NUNES REIS	707187974
3	MILA TREMENTOSA GARCIA	433246030

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Médico Mastologista (Diarista)** - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO NEUROPIEDIATRA – DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 2º e 3º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
2	LUIS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO LOPES	MG13531241
3	RODRIGO DA SILVA REIS MOURA	105522215

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Médico Neuropediatra (Diarista)** - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO MASTOLOGISTA – DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 2º e 3º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
2	YEDDA NUNES REIS	707187974
3	MILA TREMENTOSA GARCIA	433246030

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Médico Mastologista (Diarista)** - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO NEUROPIEDIATRA – DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 2º e 3º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
2	LUIS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO LOPES	MG13531241
3	RODRIGO DA SILVA REIS MOURA	105522215

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Médico Neuropediatra (Diarista)** - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA – DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 27º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
25	JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR	MG16643290
26	VINICIUS TATSUMOTO FAVARINI	326202997
27	RAFAEL SANTOS REINALDO	1028910543

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Dentista (Diarista)** - Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ECONOMISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 10º e 11º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
10	WILLIAM DE JESUS YOKOBATAKE	424929351
11	QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES	3729383

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Economista** - Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 25º ao 27º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
25	VINICIUS BARROS DUARTE DE MORAIS	1757186
26	CARLA IACOMINI IDA LOPES	294516414
27	MARCIO HENRIQUE STELLA BOYADJIAN	283945114

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Médico Anestesista (Plantonista)** - Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUDITOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 18º e 19º - DIA 20/08/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
18	BEATRIZ DE ALMEIDA YANAGUIZAWA	353107888
19	PATRICIA AKEMI FUZISAKA MORIBE	43723356X

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> -Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUDITOR – Curso de Graduação de Nível Superior, em Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

Délbio Camargo Teruel

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 13^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 -
CEP. 06018-140 – OSASCO/VILA CAMPESINA
DAP/DARH

CLASSIFICAÇÃO: 24º e 25º - DIA 20/08/2019 ÀS 09h00

CLASS	NOME	RG
24	DAVID DE MELLO BERGER	405886895
25	GABRIEL DO NASCIMENTO RIBEIRO	491219052

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 -
CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
([Http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral)), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
(<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- **Engenheiro Civil** - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018

EDITAL DE 3^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1550 de 26/09/2018 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, 06018-140 DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: DE 16 AO 20 - DIA: 20/08/2019 ÀS - 09h00

CLASS.	NOME	RG
16	HOSANA FERREIRA PEREIRA	273264722
17	RENATA CRISTINA DA COSTA MOREIRA BAPTISTA	483806109
18	HELLEN SANTOS CARNEIRO	416671688
19	VERENI PEREIRA DOS SANTOS	329506651
20	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA NUNES	325146305

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO. E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>)expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- p) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual - AÇÕES CRIMINAIS (dos últimos 5 anos), expedidas no máximo há 30 (trinta) dias;<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- q) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

- r) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;
- u) Registro Ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; OU CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.
- V) Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente.

Requisito Mínimo :AUXILIAR EM SÁUDE BUCAL:

- Ensino Médio completo,
- Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente.
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; ou
- CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.

Osasco, 02 de Agosto de 2019.

**Délbio Camargo Teruel
Secretário de Administração**

ERRATA

Na portaria de n.º 1.475/2019, publicada no Jornal "IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 26.07.2019, onde se lê:

De: Fiscal Tributário – 1ª Classe 01 A

Para: Fiscal Tributário – 1ª Classe 01 B

Maira Chieranda Ruiz(matr. 182.505) a partir de 03.05.2019

Leia – se

De: Fiscal Tributário – 1ª Classe 01 A

Para: Fiscal Tributário – 1ª Classe 01 B

Maira Chieranda Ruiz(matr. 182.505) a partir de 03.06.2019

Osasco, 02 de Agosto de 2019

Eduardo Matias Silva

Diretor do Departamento de Administração do Pessoal

**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
NOTA DE ENCOMENDA**NOTA DE ENCOMENDA N° 513/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.437/2019

DATA: 01/08/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes

VALOR: R\$ 2.337,50 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 523/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.466/2019

DATA: 31/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de eletroeletrônico e Móveis.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 550/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.512/2019

DATA: 31/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 40.526,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 556/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.433/2019

DATA: 31/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes

VALOR: R\$ 19.136,22(dezenove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 558/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.522/2019

DATA: 31/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 571/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.363/2019

DATA: 02/08/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 516/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.069/2019

DATA: 05/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 1.599,99 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 517/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.069/2019

DATA: 08/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis.

VALOR: R\$ 7.179,00 (sete mil e cento e setenta e nove reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 518/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.069/2019

DATA: 08/07/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis.

VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA N° 519/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.069/219
 DATA: 17/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
 CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP.
 OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis.
 VALOR: R\$ 3.999,80 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N° 520/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.069/2019
 DATA: 08/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
 CONTRATADA: ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI
 OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis
 VALOR: R\$ 6.338,72 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.714/2019
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA
 OBJETO: Registro de Preço Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 89.365,44 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 29/07/2019 a 28/07/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.714/2019
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: D. FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.
 OBJETO: Registro de Preço Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 392.161,18 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 29/07/2019 a 28/07/2020.

**1º TERMO DE ADITAMENTO
RETI-RATIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.374/2018
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS
 OBJETO: Registro de Preço Para Locação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para a Realização de Eventos.
 VALOR: R\$ 968.989,85 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 29/07/2019 a 28/07/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.374/2018**

DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME
 OBJETO: Registro de Preço Para Locação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para a Realização de Eventos.
 VALOR: R\$ 798.919,17 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 29/07/2019 a 28/07/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.721/2019**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ESCULTURAIS, ILUMINAÇÃO CÉNICA DO VIADUTO METÁLICO, MONUMENTO ARCO E FACHADA DA PREFEITURA, CENOGRAFIA, ALEGORIAS E AGREGADOS PARA TEMATIZAR A AVENIDA ONDE ACONTECERÁ O DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2019, COM O TEMA TÍTULO: "O BRASIL E SUA INTEGRAÇÃO CULTURAL"

Às 15:00 horas do dia 01 de agosto de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 37/2019, referente ao Processo Administrativo nº 13.721/2019, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora:

* MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.489.375/0001-85, pelo menor preço global, conforme segue:

Valor global R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Osasco, 01 de agosto de 2018.
 CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
 Pregoeiro

Observação: Os valores unitários dos insumos utilizados na prestação dos serviços encontram-se discriminados na proposta readequada fornecida pela empresa, aconselhada às fls. 280 dos autos.

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019**

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.637/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, para readequações no Edital. O Edital será republished com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 01 de agosto de 2019.
 Meire Regina Hernandes
 Diretora DCLC

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019**

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PREGÃO ELETRÔNICO Nº

033/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMO NEBULIZADOR E INSETICIDA, para readequações no Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

*Osasco, 01 de agosto de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC*

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.763/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Centro de Educação Unificada Dra. Zilda Arns Neumann, localizada na Rua Thêda Figueiredo Rega, nº 155 – Jardim Elvira – Osasco/SP.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 10/07/2019. Iniciando os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 933/934) quanto à qualificação técnica, e, análise da qualificação econômico-financeira realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls. 935/940) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: HABILITAR as empresas EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.811.333/0001-26; M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80; ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.578.285/0001-66 e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, por atenderem todas as exigências editalícias e INABILITAR as empresas CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, por não atingir a quantidade necessária de atestados para o serviço “PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA”, em desacordo com o item 4.2, alínea “a.2” do Edital e TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, por não apresentar atestados e suas respectivas Certidões de Acervo Técnico para o serviço “PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA” em desacordo com o item 4.2, alínea “a.2” do Edital. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira

Carlos Antonio Carvalho de Campos

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA N.º 12, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de suplente junto Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos para execução das parcerias municipais de Assistência Social a serem firmadas entre a

administração Pública e as Organizações Sociais Civis.

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.384/2016 que regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico das parceiras voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 que preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar os membros da Comissão de Monitoramento e da Comissão de Seleção, bem como de Gestor das parcerias, o qual deverá obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para suplência da comissão de Seleção das parcerias firmadas pela S.A.S. no âmbito da Assistência Social, constituída pela Portaria nº 03, de 15 de maio de 2017, o seguinte servidor:

I – Sara de Paula, Assistente Social, Matrícula nº 188.661, portadora do CPF 207.879.997-89 servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo –.

Parágrafo único. À comissão de seleção caberá avaliar as propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 30 DE JULHO DE 2019

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 21279/2017) contra o servidor de matrícula nº 91.935, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N.º 065/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 016720/2019) contra o servidor de matrícula nº 175.827, por infração ao art. 4º, inciso XII e art.17, inciso III c.c. art. 25, inciso II, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento ordinário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 10 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 068/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 015867/2018) contra o servidor de matrícula nº 175.428, por infração ao art. 4º, incisos III, XII e XVII e art. 17, bem como art. 18, incisos I e II, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento ordinário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.

Osasco/SP., 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 069/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 015867/2018) contra o servidor de matrícula nº 151.447, por infração ao art. 4º, inciso VIII e art. 14, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de ADVERTÊNCIA.

Osasco/SP., 1º de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 070/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 24584/2017) contra o servidor de matrícula nº 182.510, por infração ao art. 3º, incisos XI e XVI, art. 4º, inciso XII e art. 18, inciso II, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento ordinário previsto nos artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.

Osasco/SP., 1º de agosto de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 16735/2017; Termo de Aditamento nº 108/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.; Assunto: Fica aditada a cláusula 2.2 do Contrato nº 065/2018, para constar como o Gestor suplente do contrato, senhor ABRÃAO COSTA SILVA, ocupante do cargo de Gerente de Operações de Tecnologia da Informação e inscrito no CPF nº 301.863.868-93 e com matrícula nº 184.777, tendo em vista a manifestação da Secretaria de Finanças, acostada à fl. 1070 e Ratificação à fl. 1071;

Processo: 26940/2012; Termo de Prorrogação nº 093/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: LEANDRO SIVO E MARIA FERNANDA LASCANE SIVO; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 3.1 do Contrato nº 056/2014, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada a partir de 10 de julho de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Administração acostada à FL. 333, Parecer Jurídico às fls. 340/341 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 344; Valor R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) mensais; Vigência: 36 (trinta e seis) meses;

Processo: 09.335/2016; Termo de Prorrogação nº 111/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: JK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 3.1 do Contrato nº 041/2016 por mais 36 (trinta e seis) meses, contada a partir de 12 de julho de 2019, conforme manifestação da Secretaria da Administração, acostada à fl. 218, Parecer Jurídico às fls. 225/226 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 229; Valor R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) mensais; Vigência: 36 (trinta e seis) meses;

Processo: 06.611/2014; Termo de Aditamento nº 109/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: GILBERTO PREBIANCHI SANCHEZ E REGINA BAIER SANCHEZ; Assunto: Fica alterada a cláusula 1.1 do Contrato nº 095/2014, para que parte do imóvel, situado na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, nº 234, Vila Campesina, Osasco/SP, seja destinado ao funcionamento da COORDENADORIA DE POLITICAS PARA A JUVENTUDE, pertencente à SECRETARIA DE GOVERNO, conforme a manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 285, Parecer Jurídico às fls. 288/289, Ratificação à fl. 291 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 297;

Processo: 05.944/2018; Contrato nº 074/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: CONSÓRCIO BASE- MILLENIO/OSASCO; Assunto: Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva de Aerofotogrametria, Planta de Valores Genéricos, Atualização Cadastral e Sistema de Informações Geográficas para o Município de Osasco, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e demais exigências do edital de Concorrência Pública nº 004/2018; Valor R\$11.777.150,00 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais); Vigência: 18 (dezoito) meses;

Processo: 23.173/2018; Contrato nº 072/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: HOTEL RESIDENCIA TENSHI NO HIKARI LTDA.; Assunto: Prestação de serviços de internação de longa permanência, conforme relatório, Termo de Referência (Anexo I) e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1500846-62.2018.8.26.0405, em favor de ANICIA NOVICOFF; Valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Processo: 22.132/2018; Termo de Aditamento nº 110/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente; Contratada: SCHUNCK TERRAPLENA-GEM E TRANSPORTES - EIRELI; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 093/2018, para readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração do valor contratual, conforme solicitação da empresa, acostada às fls. 187/192, manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, acostada à fl. 193, Parecer da Procuradoria às fls. 195/203, Ratificação à fl. 204 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 205.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**ATA FEVEREIRO 2019**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reunidos na sala 07 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Cristina Nunes da Silva, Nilza Ferraz da Rocha, Roseli Aparecida do Nascimento, Maria Novaes Guimarães, Maria das Graças Santos Silva, Marcia Tavares do Nascimento, Virginia Lucia de Souza, Kely Crystina de Oliveira Fernandes, Luciana Campos Bessa, Maria José dos Santos Oliveira e Alessandra Bianca Cornáglia. Por estar ausente e sem justificativa o conselheiro Henrique presidente da mesa, a reunião foi presidida pela conselheira Graça, vice-presidente seguindo a pauta do dia, A conselheira Luciana fez a leitura das atas anteriores que foram aprovadas pelo plenário. Justificativas de ausências: conselheira Vera Navas está em reunião da UNDIME em Tabuão da Serra, conselheira Maria de Fatima está em reunião na Delegacia de Ensino. Devido a grande demanda da Educação Infantil, a conselheira Marcia sugere um calendário de reuniões específica do CEI, que a princípio ocorram todas às terças- feiras com alternâncias de horários. Com a saída da conselheira Silvoneide, a conselheira Virginia manifesta seu interesse em compor a Comissão, a conselheira Alessandra menciona o interesse da Conselheira Veras Navas, que irá confirmar em próxima reunião, feito todos os questionamentos e levado para mesa diretora e plenário ,fica então aprovado o calendário da Comissão de Educação Infantil e a entrada da conselheira Virginia a comissão. Próximo ponto, PL 196/2018 - Escola Sem Partido, a conselheira Márcia relata que na reunião de janeiro que não obteve quórum, haveria a participação de um comitê que foi formado justamente para combater projetos como este e que infelizmente não tivemos reunião p registro, PL 196/2018 foi um projeto protocolado pelo vereador Tinha de Ferreira que é um copie e cole de outros com o mesmo perfil, e se tratando de Sistema Municipal de Ensino o CME em nenhum momento foi consultado, fora a não consulta ,segundo o artigo 22 da Constituição Federal diz, que tudo que diz respeito a normatização da Educação e matéria de competência exclusiva da União, não cabendo o Município ou Estado legislar sobre isso, o vereador Ralfi encaminhou um projeto que fala da guarda municipal PL 15/2019, tudo que envolve a administração publica direta não é competência dos vereadores, a conselheira Alessandra diz que é um projeto que vai chocar com ações que estão acontecendo dentro do Município de Osasco por meio da GCM, a proposta do conselho é que sejam encaminhados dois ofícios para esclarecimentos de tais ações que não são de competência dos mesmos. Leitura do e-mail da Dr. Regia notificando o seu desligamento. O conselho enviara um ofício a câmara para o seu acento no CME, leitura do ofício que



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

reafirma como conselheiras representantes da Secretaria de Assistência Social, Maria Cristina Nunes da silva e Nilza feraz da rocha ,leitura do oficio encaminhado do ministério publico por meio Promotor de Justiça o Marco Antônio de Souza, que solicita uma especial atenção ao que diz respeito ao peso do material escolar , após a leitura foi averiguado que esse problema é mais agravante nas redes de escolas particulares, as escolas municipais trabalham com matérias em sala minimizando o peso. A conselheira Kely colocou em questionamento as questões das creches no que diz respeitos a H.E, pois foi permitida somente 3h, a creche tem uma rotina diferenciada onde o professor está em constante atenção com a criança, o período de entrada dos professores para substituição e a partir das 8h no período da manha e 14h no período da tarde, ficando descoberta as salas de aula no intervalos dessas horas , a conselheira faz um breve relato da rotina das creches onde se deixa claro as dificuldades e a importância desse profissional em sala , preservando o bem estar e a segurança dos alunos , a conselheira Alessandra fala da portaria que será publicada em caráter emergencial que irá permitir a vinda do professor da EMEI para Creche e vice e versa, a conselheira Rose relatou que a falta de professores atinge todos os setores da escola e que inclusive inspetores, servente de escola e readaptados ficam em sala de aula com alunos, a conselheira Márcia faz uma proposta de convite ao Planeta Educação, para que eles venham relatar seu trabalho junto a Educação Osasco, a conselheira Alessandra propõem para pauta da próxima reunião ordinária reorganização da mesa diretora. A conselheira Marcia ressalta a importância e a responsabilidade dos credenciamentos das entidades e sugere uma força tarefa para essas verificações, a conselheira Alessandra fala das parcerias que a cidade está fazendo na Educação com grandes empresas e que é preciso fazer um termo de cooperação, sendo uma das prerrogativas o parecer CME. A conselheira Virginia faz um questionamento de como se dá as orientações os gestores, a conselheira Alessandra diz que todas as orientações da secretaria e dada de maneira igual p todas as escolas, mas que na prática são perdidas no caminho, inclusive as orientações no que se diz respeito ao CGC e a importância das ações desse colegiado e que mesmo os gestores sendo orientados ainda acontece de maneira incorreta. A conselheira Alessandra propõe um convite a Supervisora Maria de Lurdes que está à frente das escolas parceiras, pois o seu relato e observações serão significativo para a Comissão de Visita Especial irá fazer um trabalho de verificação juntos a essas escolas, foi sugerido uma reunião extraordinária. A conselheira kely manifestou seu interesse em fazer parte da Comissão de visitas especiais, levado ao plenário e sem objeção fica fazendo parte da comissão.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**ATA MARÇO 2019**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 08h30minh, na sala 07 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, esteve reunidos os conselheiros Maria das Graças Silva, Izilda Aparecida Orlando da Silva, Roseli Aparecida do Nascimento, Maria Novaes Guimarães, Cleber Fernando Loureiro, Marcia Tavares do Nascimento, Virginia Lucia de Souza, Kelly Crystyna de Olivera Fernandes, Maria de Fátima Francisco, Alessandra Bianca Cornáglia. A reunião iniciou com o relato da conselheira Graça, pois com a ausência do conselheiro Henrique as atribuições de presidente da mesa do Conselho Municipal de Educação passam a ser de sua responsabilidade, mencionou que encontrou vários trabalhos atrasados com prazo para ser entregue e que ela conta com a ajuda de todos para presidir o conselho. Realizado a leitura da ata anterior, aprovada pelo conselho. Composição da mesa diretora, a conselheira Graça diz que o conselheiro Henrique não fez seu desligamento por escrito e que entrou em contado e o mesmo disse que iria fazer o possível para estar presente na reunião de hoje. A conselheira Marcia Tavares sugeriu uma proposta de encaminhamento para que o conselho faça um ofício encaminhado à Secretaria de Educação solicitando esclarecimento sobre a condição do Conselheiro Henrique como sendo ou não pai de aluno. Apresentação do termo de compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) nº 035344021462, a conselheira Alessandra faz a apresentação: O programa é um projeto que a secretaria de Saúde aderiu junto ao Ministério da Saúde, um trabalho que se faz a um número X de escolas com situações de vulnerabilidade, o mapeamento de vulnerabilidade é feito diretamente pelo Ministério da Saúde e da Educação, a listagem com os nomes das escolas que receberão o programa já vem pronto, o programa é uma ação Inter secretarial Saúde e Educação e serão desenvolvidas ações de combate a dengue, atividades corporal, diabetes, drogas, abusos sexuais entre outros, esse programa precisa ser avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal Educação para que possa dar sequência aos trabalhos. A conselheira Graça pergunta se já está funcionando, a conselheira Alessandra diz que eles estão na face documental, precisa sair uma portaria nomeando uma comissão da Secretaria de Educação e também da Secretaria de saúde, pois as mesmas irão acompanhar e avaliar os trabalhos. A conselheira Alessandra trará na próxima reunião a listagem das escolas que serão atendidas. A conselheira Graças faz os esclarecimentos: foram dois ofícios encaminhados para Câmara Municipal de Osasco e um convite ao Planeta Educação, o senhor Celso do Planeta Educação justificou sua ausência na reunião de hoje, pois sua esposa está



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

internada e que na próxima reunião ele estará presente, já a Câmara não respondeu as solicitações. A conselheira Vera Navas fala que a secretaria estará viabilizando um retorno da subvenção, pois tiveram alguns problemas de apontamento desde ano passado, estamos acompanhados essas escolas que por algum motivo estão com pendência, o jurídico vai analisar caso a caso e os trâmites dentro da secretaria estão sendo tomados. A conselheira Graça pergunta sobre o pronto pagamento, a conselheira Vera Navas responde que no ano passado também tiveram vários apontamentos de má utilização da verba, a secretaria irá fazer uma reunião com os diretores das escolas e os casos que forem pontuados de extrema necessidade e estiverem de acordo serão disponibilizado, a conselheira diz que a Secretaria já conversou com a pessoa responsável pelas finanças para buscar os pontuais de cada escola e a subvenção está caminhando. A conselheira Marcia Tavares pede que se registre em ata a questão da subvenção e diz que salvo engano foi criada em 98 uma lei e depois sofreu uma alteração em 2007, é está lei de 2007 está revogada atualmente, por que em 2015 foi aprovada na câmara uma Lei de número 4.732 que INSTITUI LEI GERAL QUE CONCEDE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO é uma lei curta que contém sete artigos, e em seguida foi publicada uma segunda lei que é a 4.733 de 2015; na lei 4.732 de 2015 no art. 4º que diz: A Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Controle e Fiscalização da aplicação dos recursos repassados às Associações de Pais e Mestres, deve acompanhar, analisar e emitir parecer prévio às prestações de conta, § 1º A referida Comissão será formada por quatro (04) funcionários da Secretaria de Educação indicados pelo Titular da Pasta e um membro do Conselho Municipal de Educação escolhido entre seus pares. § 2º Os membros dessa comissão serão nomeados por meio de Portaria da Secretaria de Educação pelo período de um ano. A conselheira ressalta que esse ato precisa ser promovido pelo Secretário de Educação em forma de agilizar o funcionamento das questões da APM, a conselheira diz que existe uma listagem de contas irregulares no Tribunal de Contas, atualizado agora no mês de março com 23 nomes de pessoas que estiveram na gestão ou ainda estão na direção de escolas, a primeira dúvida levantada pela conselheira Marcia Tavares é: a partir do momento que a pessoa está sendo colocada em uma lista de contas irregulares, a mesma mudando de escola tem condição de receber verbas públicas, segunda questão; essas mudanças constantes de diretores vindos e indo de uma escola para outra, quem responde juridicamente. A conselheira Marcia Tavares menciona a lei 4.733 de 2015 e fala que não é questão só ter previsão orçamentária, não é um decreto que faz isso, no que está disposto que anualmente seja aprovada uma lei para todas as APM das escolas que

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

tiverem condições de receber, a conselheira Vera Navas fala que é por isso que estão dando encaminhamento na nova legislação, a conselheira Marcia Tavares menciona o Decreto que regulamenta, de número 11.240 de 2016. A conselheira Marcia sugere uma proposta de encaminhamentos baseado na lei para fazer as indicações dos nomes que irão representar o conselho, a senhora Izilda diz que foi feito um pedido para o jurídico um levantamento para saber a situação geral das escolas inadimplentes, a mesma deixa como sugestão uma proposta de treinamento após a aprovação para esses gestores saber utilizar melhor as verbas, a conselheira Luciana fala que em administração anteriores foi distribuído uma cartilha que orientava o uso das verbas e que os gestores foram induzidos ao erro. O conselheiro Cleber diz que os gestores ao longo do ano passam por várias reuniões e como sugestão a Secretaria Educação, poderia organizar melhor as questões das formações e das informações, porque há muitas informações que não são concentradas, o mesmo ressalta que na época quando questionou a resposta obtida foi que o erro foi seu e você que terá que responder, para terminar solicita que a Secretaria de Educação fizessem uma articulação das informações e que de fato tudo seja esclarecido e detalhado dizendo quais são as responsabilidades de cada um para que não volte acontecer, evitando constrangimentos. A conselheira Alessandra diz que a Secretaria está no mesmo pensamento, pois precisa de muita clareza, para que aconteça a prestação de contas de forma correta. O Conselho encaminhará por e-mail para os todos os membros a lei 4.732 de 2015, 4.733 de 2015 e o Decreto 11.240 de 2016. Material de Limpeza e higiene para as Unidades Educacionais Municipais, a conselheira Alessandra fala que pregão era ontem no CLDC, a Secretaria de Educação está cobrando e colocando a extrema necessidade de atendimento. A conselheira Marcia Tavares diz que observou a impressa oficial e entendeu que a prefeitura fez uma única ata como um todo. A conselheira Márcia Tavares questiona como se justifica que certos materiais chegar a uma secretaria e não na outra, a conselheira Alessandra diz que as outras Secretárias pedem ajuda para Educação, e a mesma não tem como atender. A conselheira Vera Navas diz infelizmente ninguém gosta de dar notícia ruim, e que tudo que não deu certo o ano passado foi reiniciado e que primeiro precisa entender todo o processo, A conselheira Marcia Tavares se propõem em rever toda parte de ata geral da limpeza e trazer informações mais concretas. Os conselheiros ressaltam a falta de coerência, as escolas sem produtos de limpeza e recebendo lousas digitais. Manutenção dos Prédios das Unidades Educacionais, a conselheira Márcia Tavares sugere uma proposta de encaminhamento de ofício à administração pedindo explicações em relação a este assunto. Quadro de Profissionais da Educação, a conselheira Alessandra sugere que também seja encaminhado um ofício para a Secretaria, a conselheira menciona que desde 2007 está



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

oficiado à necessidade de concurso público para preenchimento dessas vagas, a conselheira Rose diz que na escola onde trabalha o inspetor fica em sala, a conselheira Marcia Tavares fala dos trabalhos realizados pela Comissão de Educação Infantil, que está procurando encaminhar na discussão do Recesso Escolar e Férias, fechamento quantidade de criança para a demanda, a conselheira Veras Navas pergunta quem está na comissão, a conselheira Márcia Tavares responde que quem está oficialmente são: a Conselheira Luciana, Virginia e kely e Marcia, a conselheira Veras Navas demonstra o seu interesse em participar da comissão, a conselheira Márcia Tavares fala da forma como foi organizado a divisão para as visitas, conselheira Virginia e Luciana e Marcia e kely, a conselheira Márcia relata a visita a escola Marina Saad, fala que a estrutura são duas grandes caixas que atende todas as modalidades de ensino, deste da Educação Infantil de 04 meses a 5 anos e 11 meses até o EJA, o que foi observado na parte que fica a Educação Infantil e que não tem acessibilidade, no caso de um pai ser cadeirante não há como ele acompanhar seu filho a sala, a conselheira ressalta que elevador não é acessibilidade e por coincidência o elevador estava quebrado, a conselheira ressalta a importância de readequação dos espaços, fala que se pegar os documentos que trata da educação Infantil os mesmos aponta a importância do banho de sol para essa faixa etária, outro detalhe importante que foi observado é que não existe sinalização de rota de saída, a conselheira pergunta se a escola possui a A.V.C.B, a maior preocupação é com essas crianças que passam o dia confinadas, outra coisa que chamou a atenção foi uma faixa estendida que indicava creche noturna, a conselheira pergunta como se dá essa demanda, outro problema é as salas de meio período, pois a crianças de período integral são prejudicadas no seu momento de descanso. A conselheira Luciana fala da visita que realizou na escola Sadamitu Omosako não via conselho e a escola está com problemas de demanda, pois onde existia três maternais I, porém, por causa da demanda de berçário, dividiu uma sala de maternal I e formaram um berçário, uma sala que tinha a capacidade para 20 alunos hoje está com 28 alunos. A conselheira Vera Navas explica a necessidade de readequação para atender a demanda, a conselheira Luciana fala da condição das mobílias inadequadas das escolas, a conselheira Marcia diz que é necessário rever os parâmetros para Educação Infantil, a conselheira kely faz uma observação, pois há anos as escolas não recebem materiais pedagógicos Brinquedos o que tem nas escolas ou é do professor ou doações dos pais. A Conselheira Alessandra propõe um encaminhado de ofício à secretaria Educação para adquirir brinquedos pedagógicos. A conselheira Virginia relata a visita a Creche Espinosa é uma unidade antiga que foi realizada a reforma aumentando o número de salas, porém os espaços comuns ficaram reduzidos, como refeitório e os espaços externos, As

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

conselheiras que representa a educação falam das situações que as escolas passam com as ordens judiciais em relação às vagas, a conselheira Marcia diz que o conselho poderia fazer duas provocações, primeiro com defensoria pública a, segundo ao Ministério Público infância e juventude para que se tenha uma conversa explicando a real situação das demandas das escolas. O conselho irá encaminhar um ofício. Eu, Kely lavrei a presente ata.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****ATA ABRIL 2019**

Aos vigésimo quarto dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 8:30 h, na sala 07 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires, estiveram reunidos os conselheiros Graça, Alessandra Bianca, Vera Navas Marcia Tavares, Virginia Lucia, Kelly Crystyna, Luciana Bessa Cleber, Rosy, Maria Guimarães, para a reunião ordinária que iniciou com a leitura da pauta do dia, a conselheira Kelly se retratou quanto a não entrega da ata anterior para leitura. Apresentação dos conselheiros para os membros do Planeta Educação que estiveram presentes a pedido desse conselho para esclarecimentos do funcionamento e organização do Programa na cidade. Também estavam presentes pessoas da sociedade civil que vieram conhecer o trabalho do Conselho Municipal de Educação. O senhor Celso, coordenador geral Planeta Educação em Osasco, se apresentou e falou que estava a disposição para esclarecimentos no que se refere à parte administrativa operacional da empresa. A conselheira Marcia Tavares fez uma explanação das dúvidas e diversos questionamentos: Quais os serviços contratados? E quais os serviços estão sendo prestados? De que maneira está sendo aplicado? Qual a quantidade de alunos atendidos? Pois tivemos um anúncio na cidade de "Parabéns Osasco atingiu 6.1 no IDEB". Para os leigos pode ser uma vantagem, mas para quem não é, sabe-se que atingir a meta é uma obrigação. O senhor Celso explica quais são os Projetos dentro do Programa Eu Tenho Futuro; Escola na Minha Casa que atende 20 mil alunos ano, com visitas por indicação dos professores e gestores dando devolutiva para os mesmos; Projeto Mais Tempo na Escola que atendem 56 escolas sendo duas de período integral, onde se trabalham a educação contra turno, oferecendo oficinas educativas de inglês, informática, jogos de raciocínio lógico, jogos de linguagem, judô, capoeira, futebol, jogos cooperativos, teatro, danças. As oficinas são escolhidas por meio da realidade estrutural da escola e da necessidade da comunidade local, atendendo duas turmas por período, sendo até 30 crianças por turma duas vezes por semana. O material necessário para a realização das oficinas é fornecido Pelo Planeta Educação, sendo a. Também são fornecidos lanches. O total de atendimento semanal é 15 mil e o acompanhamento é feito por meio de avaliação (Bade), avaliações de português e matemática realizados no início do ano e no segundo semestre os alunos atendidos são reavaliados. O projeto é de livre adesão e em caso de desistência os coordenadores entram em contato com a família do aluno para saber o motivo ao qual desistiu. Projeto Informática Educativa que atende 72 unidades de Educação Infantil com recursos tecnológicos: tablet; Escola de Educadores que atendem os gestores, equipe técnica, supervisores e professores do Município oferecendo formações com 3 mil vagas. Todos os projetos são aprovados pela Secretaria de Educação, os educadores do Planeta Educação passam por formações todas as semanas. A conselheira Rose perguntou como é feito o controle de visitas pelo coordenador nas escolas e o Celso informou que os coordenadores passam pelas oficinas e conversam com os gestores. Os coordenadores enviam um formulário com a devolutiva de visita para o Planeta Educação que é supervisionado pela Secretaria de Educação aos cuidados da senhora Hesfrania. A conselheira Márcia Tavares questionou qual seria a formação dos profissionais que atuam no projeto e o senhor Celso respondeu que todos os profissionais possuem formação de nível superior, licenciaturas e Bacharelados em Pedagogia, Letras, Educação Física e cursos afins, na parte administrativa, profissionais com formação em Administração e,

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

Finanças e Recursos Humanos, com exceção do Futebol, Judô e a capoeira, entretanto os mesmos precisam ter carteirinha da federação ou ser faixa preta. A conselheira Márcia fez a seguinte observação e questionamento: Se considerar que o Planeta Educação atende 56 unidades do Ensino Fundamental e identificado que na última avaliação, 17 escolas não alcançaram o índice do IDEB, há um trabalho diferenciado para essas unidades? O senhor Celso disse que alcançar a meta do IDEB não é necessariamente responsabilidade somente do projeto, é um conjunto como um todo, eles acompanham de perto essas unidades buscando trazer ações para que isso seja melhorado. A conselheira Marcia Tavares indagou se o Coordenador do Planeta Educação saberia dizer precisamente desde quando o Planeta atende o total de 56 unidades, e foi informada que desde Março de 2015. A conselheira Marcia Tavares indaga que considerando que teve um aditamento de contrato no valor inicial de 43 milhões, agora aditado para 60 milhões, qual seria essa projeção? Por que houve essa alteração? O senhor Celso respondeu que em se tratando de valores, não cabe a ele responder, e que é de responsabilidade do Jurídico e Finanças do Planeta Educação juntamente com a Secretaria de Educação. O senhor Celso cita o Projeto Recreio nas Férias na Escola que está inserido no programa e que atendem 5mil (cinco mil crianças) nos períodos de férias de janeiro e julho. A conselheira Rosy pergunta se diminuiu o número de vagas para férias na escola, pois na unidade em que trabalha foram disponibilizadas somente 60 vagas, ficando um número grande de crianças na fila espera e o senhor Celso explica como se dá a distribuição de vagas e se disponibilizou em fazer um levantamento das últimas quatro edições na escola Maestro e caso necessário verificar em loco. A conselheira Márcia Tavares coloca que a educação no Ensino Fundamental desenvolve algumas atividades que fazem parte do currículo, por exemplo, o Inglês e Xadrez e questiona se essas atividades são aplicadas cumulativamente, e o senhor Celso diz que o trabalho é em parceria e que todo material é aprovado pelo observatório, o diferencial é a maneira como é aplicado. A conselheira Alessandra diz que a partir de 2.017 foi estreitado à parceria com o Planeta Educação. A conselheira Marcia Tavares fala que no ano passado a controladoria interna da prefeitura fez uma amostragem da aplicação do projeto, qual foi feito um relatório detalhado com a necessidade de um melhor acompanhamento das formas como os projetos são desenvolvidos e o senhor Celso relata que uma menção foi em relação à supervisão e acompanhamento junto a Secretaria, hoje toda a parte documental é passado para o Jurídico e para a senhora Hesfrania, a segunda menção foi sobre a informação de números dos projetos e a terceira menção foi em relação à identificação dos funcionários do Planeta Educação. A conselheira Marcia Tavares relata um exemplo concreto que é público, em 2007 o Município de Osasco não atingiu a nota mínima do IDEB para as escolas e a administração no momento respondeu ao Tribunal de Contas quando questionado, que não se preocupasse, pois teria uma série de formações e em 2009 não atingiu novamente, ou seja, todas essas formações não foram suficientes. A respeito de índice do IDEB não alcançado no Município Osasco quando se escuta que aula de inglês é pago um professor que pago pelo FUNDEB e se paga um projeto com aulas de Inglês isso é questionável, quando se vê que esta pagando professor por uma carga suplementar como apoio pedagógico, que se observa que está sendo pago aula de reforço também podemos questionar, pois é dinheiro público. A conselheira Marcia Tavares faz essas observações, pois não é a primeira vez que se depara com esse tipo de situação em relação a prestadores de serviço. A conselheira Vera Navas se coloca, pois em uma formação de gestores uma professora levou um estudo do IDEB de Osasco trazendo um gráfico que mostrou uma ação mais diferenciada com melhorias nos resultados ainda pouco mais houve um avanço a partir



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

de 2013. A conselheira Alessandra diz que é feita uma sondagem e a partir das necessidades sendo direcionado as formações para os professores. A conselheira Marcia Tavares perguntou o que o Planeta trabalha no Monitoramento e Avaliação? O senhor Celso respondeu que é feita avaliação de Português e Matemática, é exigido avaliação do projeto e avaliação institucional. A conselheira Marcia Tavares ressalta que já é feita uma avaliação preparada pelo observatório, sendo assim há duas avaliações, o senhor Celso diz que a avaliação do Português e Matemática e para os alunos do projeto. A conselheira Marcia Tavares ressalta que esta perguntando, pois no mês de Março de 2018, foi paga uma parcela de mais de um milhão de reais, dados do Tribunal de Contas. O senhor Celso diz que em questões de valores ele não responde. A conselheira Alessandra diz que no que se refere o projeto as questões pela qual o senhor Celso responde é nível pedagógico, os acertos são de nível prefeitura, mas o que se entende é que o contrato está dividido em módulos. A conselheira Marcia Tavares pergunta quais são os módulos, o senhor Celso responde que são Oficinas Educativas, Acompanhamento Educativo, Tecnologia Educativa, Férias na Escola e Escola de Educadores. Adequação do espaço físico CEMEIEF Marina Saddi Haidar para atendimento da educação infantil, a conselheira Marcia Tavares pergunta se há possibilidade de se descer os alunos pequenos e a conselheira Alessandra diz que já tem conversado com a gestora que ficou incumbida em promover essa mudança, porém a escola encontra-se com problemas maiores que seria a falta de professores, precisando resolver essa situação para realizar as mudanças. A conselheira Marcia Tavares sugere fazer um calendário para que atue na resolução desses problemas. A conselheira Luciana faz a leitura de um texto relato de uma mãe cadeirante ao qual foi mencionada, a conselheira Marcia diz que a acessibilidade é para todos e que os prédios públicos não atingem 100% de acessibilidade e que é preciso continuar para que todos tenham acesso e que no caso da CEMEIEF Marina Saddi Haidar se a Secretaria poderia dar uma devolutiva para o Conselho. Próximo assunto BNCC na Rede Municipal de Osasco, a conselheira Marcia Tavares relata que em 2009 a lei 4.301 instituiu o Sistema Municipal de Educação de Osasco, a conselheira diz quando o Município estabelece o sistema Municipal de Ensino, ele quebra o vínculo com a Secretaria Estadual de Educação e estabelece seu coletivo de supervisão e gerenciando e neste Sistema de Ensino fazem parte a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação. A conselheira Marcia Tavares fez a leitura dos art. 6º e o art. 8º da lei 4.301 destacando o papel do Conselho dentro do Sistema de Educação e a conselheira Vera Navas relata que a questão do BNCC foi colocada um pouco na última reunião e os Municípios até para se fortalecerem em função das reuniões da UNDIME têm investido bastante em formações. A conselheira Vera Navas disse que desde o início participa de consulta pública, reuniões com outros municípios da Região Oeste para discutir o currículo e nesses encontros foram estabelecidos que cada Estado teria o seu currículo e este servirá de base para os municípios, inclusive o Município de Osasco. Osasco já possuía um currículo apesar de não ter autoria e foi feito pelo instituto Paulo Freire e vieram saber que os mesmos patentearam com os nomes deles. A conselheira Vera Navas diz que a partir dos estudos foi verificado que o currículo Paulista estava de encontro com a proposta de currículo de Osasco e foram feitas somente algumas adequações e ainda não foi publicado. A conselheira Marcia Tavares ressalta que respeitando a normatização do Município em relação ao Sistema de Ensino, antes do fechamento do currículo o mesmo seja encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise. A conselheira Luciana pergunta se são estas questões que estão sendo levadas para as escolas e a conselheira Vera Navas responde que o Secretario a partir desse ano fez readequação de funções no

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

Observatório para que tenha um melhor envolvimento da parte pedagógica. Os técnicos saem a campo dando o suporte para os coordenadores. A conselheira Marcia Tavares diz que há portaria que trata das atribuições do Observatório. Próximo item da pauta é sobre os Projetos desenvolvidos na rede Municipal de Ensino de Osasco, a conselheira Marcia Tavares fala que estamos em um ano que se aplica a avaliação do IDEB e questiona a aplicação de tantos projetos, pois não é só a aplicação, também é necessário alimentar um sistema e por outro lado o professor não está conseguindo trabalhar o ler e escrever; fazer o raciocínio da matemática. A conselheira Vera Navas explica que os projetos são recursos a mais na sala de aula, é um facilitador para o professor não é um a mais, isso que o professor tem que entender, que não precisa buscar nada fora, que os projetos serão para ser trabalhados ser desenvolvido no dia a dia e que é preciso garantir ao aluno direito de aprendizado e que precisa tem um olhar diferenciado como políticas públicas. A conselheira Marcia ressalta que os projetos deveriam ser de livre adesão, o que não pode acontecer é que o professor seja penalizado por não aderir, quando o professor trabalha a poesia na sala de aula, ele está oportunizando o direito de aprendizagem do aluno necessariamente não precisa participar do projeto vindo da SE. A conselheira Vera Navas fala do projeto que irá para escolas de Educação Infantil atendendo em primeiro momento a pré-escola, o material Mundo do Zé do Ciência Hoje. A conselheira Alessandra fala da importância do ensino aprendizagem das questões que não podem ser políticas partidárias, para que a Educação aconteça de fato é preciso respeitar, pois a educação é uma construção, a conselheira fala que não aumentou o número de projetos, ao contrário, o que tem buscado é dividir na rede, porém alguns projetos são para todos, pois vem da Política Educacional e outros especificamente para aquelas escolas que não conseguiram atingir um resultado satisfatório no Ideb. A conselheira Marcia Tavares ressalta que há um número muito grande de professores com Depressão e outras situações, a conselheira Alessandra coloca que essa falta de professores está documentada e foi apontado pela Administração, que elas fizeram a parte técnica apontando a falta dos professores, a questões da estrutura, a estrutura física das escolas, inclusive fizeram uma parceria com o IPMO demonstrando a questão dos professores afastados com problemas de depressão, estafas e outras. A conselheira Marcia Tavares diz que estas questões foram mencionadas em 2017. A conselheira Alessandra ressalta que além desses problemas se tem as TACs que precisam ser cumpridas, também o Ministério Público que a todo o momento está interferindo, às vezes positivamente, às vezes nem tanto, pois não entende a real necessidade da sala de aula e os contratos não davam para terminar da noite para o dia. A conselheira Kelly pergunta aos membros que representam a Secretaria de Educação se haverá recesso para as creches e qual a posição deles em relação a isso? De que forma estão se organizando? A conselheira Alessandra responde que foi colocado da mesma maneira que foi perguntado e estas questões e todas as possibilidades estão na mão do Secretário, que elas como técnicas defendem que creche é escola, porém entram as questões políticas e de contra partida, todo o levantamento foi passado e está com o Secretario e o Prefeito. A conselheira Marcia Tavares fala da Comissão de Educação Infantil que faz parte desse Conselho que priorizou a execução do Parecer que trata da admissibilidade do Recesso Escolar e das Férias Escolares que serão apresentados na próxima reunião ordinária. Para a aprovação e de acordo com o Parecer se baixe uma normatização. A conselheira Alessandra trouxe para o Conselho a relação das escolas que serão atendidas pelo Programa Saúde nas Escolas. As conselheiras que representam a Secretaria de Educação foram questionadas sobre o material de limpeza para as escolas e respondem que está chegando uma compra emergência e que está sendo

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

distribuído, porém essa compra dá somente para 10 dias, esse material de limpeza será dividido para que todas as escolas recebam um pouco. A conselheira Alessandra ressalta em relação às atas de compra de material de limpeza que ficou presa no DLC, a Secretaria por sua parte fica toda hora cobrando para que seja resolvido, porém não está dependendo só da Secretaria de Educação. Próximo item Escolha dos representantes do CME, feita a votação ficou como representante titular a conselheira Márcia Tavares e suplente o Conselheiro Cleber. Eu, Kely Crystyna de Oliveira Fernandes lavrei esta ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA DE MARÇO/2019

Aos 25 dias de março de dois mil e dezenove reuniram-se na sala sete do Centro de Formação dos Profissionais da Educação os membros do CACS-FUNDEB para mais uma reunião ordinária. Participaram da reunião o Presidente Deiverson os conselheiros Elizabeth Mendes Fernandes, Clarice Souza, Maria das Graças dos Santos Silva, Pedro Teles Xavier, Silvia Cristina Cabral Heitzmann Gomes, Juliana Figueiredo Raszl, Márcia Tavares Nascimeto. O presidente agradeceu a presença de todos. A conselheira Juliana está iniciando hoje no seguimento de pais de aluno. Resposta do Ofício para o Mova. Resposta dizendo que estão a disposição e enviaram os locais onde acontece as atividade. Marcia diz que quando houve a visita em finanças ainda não aparece nas folhas de pagamento. Deiverson diz que solicitou o carro para as visitas e não foi atendido. Marcia reforça que já há um tempo atrás acontecia isso também. Deiverson perguntou quem se prontifica a ir com seu carro e a Conselheira Juliana, disse que poderá. Marcia falou sobre a visita em finanças. Se o FUNDEB está no 100% porque digo, como vai ser pago o novo cargo de coordenador pedagógico de EMEI? Profissionais de Educação 40%? As horas extras? Como está sendo feito? E as Unidades que não aparecem na lista? Como estão pagando este pessoal? Ficou decidido que teremos uma reunião extra para verificar finanças com maiores explicações com levantamento detalhado das folhas no dia 01/04/2019 às 8h30. A Márcia falou sobre algumas questões que não ficam claras sobre o uso do FUNDEB. Deiverson falou sobre a importância de ter algém na Comissão da Isonomia. Márcia fez a leitura do artigo do Regimento do Conselho. No momento ficou decidido que o Deiverson é o indicado. Marcia informou sobre a Educação Infantil quanto ao repasse do FUNDEB e sobre as visitas in loco para verificar as situações das Unidades atualmente. Pois o repasse não está sendo feito o necessário para nossas crianças. O CME deve agir como normatizador. Marcia questiona sobre a demanda que existe hoje nas Unidades onde se passa em quantidade e não qualidade. Para a visita no MOVA ficou decidido que será a Elizabete, Graça e Juliana. Nada mais a ser discutido o Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Eu, Maria das Graças lavrei a presente ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA DE Março/2019 - Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove reuniram-se na sala sete do Centro de Formação dos Profissionais da Educação os membros do CACS-FUNDEB para reunião extraordinária com a finalidade de conferência das planilhas dos gastos do FUNDEB. Estavam presentes os conselheiros Elizabeth Mendes Fernandes, Luciana Campos Bessa, Cleber Fernando Loureiro, Silvia Cristina H. Gomes, Juliana Figueiredo Raszl e Marcia Tavares. Na ausência do Presidente e Vice-Presidente, a conselheira Marcia dirigiu as atividades. Diante das verificações constatou-se que existem escolas que não aparecem nas folhas de pagamento nem nos 40% e nem nos 60%. Podemos citar que a Creche José Davi só aparece na listagem de dezembro. Em outros momentos escola parque só aparecem alguns professores, mas, não os demais servidores. Em anos anteriores constatou-se em alguns Ceus não apareciam nas listagens. A EMEF Olinda não consta os 40%, Omar Ogueda não consta pagamento de PEB. Alípio Lavoura não consta nos 40%. No mês de agosto, setembro, outubro, novembro não consta nas relações de pagamentos as seguintes escolas: Frei Gaspar, Alipio Lavoura, Elídio Mantovani, Olinda, Osvaldo Quirino e EMEIS Cristine, Elide Alves Dória, Fernando Buonaduo, Fortunata, José Flávio, Omar Ogueda, Providência dos Anjos, Yolanda Botaro, Nair Belacosa e Tereza Bianchi. Não tendo nada mais a ser tratado encerramos as atividades. Eu, Luciana Campos Bessa lavrei a presente ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA ABRIL 2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se no Centro de Formação os conselheiros para reunião ordinária Deiverson Diego Amarante, Cleber Fernando Loureiro, Pedro Teles Xavier Filho e Marcia Tavares do Nascimento. Por falta de quórum foi marcada reunião extraordinária para o dia seis de maio de dois mil e dezenove às 08:30.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA DE ABRIL/2019 - Extraordinária

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e dezenove reuniram-se na sala sete do Centro de Formação dos Profissionais da Educação os membros do CACS-FUNDEB para reunião extraordinária. Estavam presentes os conselheiros Deiverson Diego Amarante, Luciana Campos Bessa, Cleber Fernando Loureiro, Maria das Graças dos Santos Silva, Juliana Figueiredo Raszl, Roseli Aparecida do Nascimento e Marcia Tavares. O presidente agradeceu a presença de todos. Lembrando que é uma reunião extraordinária. Leitura da ATA anterior dia 25/03/2019. Leitura da ATA de abril quando houve reunião extraordinária para fazer leitura e conhecimento das planilhas. Marcia lembrou que será necessário fazer ATA do dia 27/04/2019 onde não houve quorum. Deiverson questionou as visitas sobre o MOVA, pois não aparece na listagem do FUNDEB. Marcia e Luciana foram em Finanças. Deiverson foi no curso sobre Finanças no Tribunal de Contas em São Paulo. Foi falado sobre o Censo Escolar, os 645 municípios que receberem o Benefício do FUNDEB. Falou sobre o desvio de função nas escolas e a verba do desfile. De que forma é feita a compra das frotas de carros para uso geral. Deiverson disse que vai mandar o link deste evento para que possamos assistir na íntegra. Marcia questiona a sobra do FUNDEB. Contas rejeitadas de 2013, 2014 e 2015 do governo Lapas. Deiverson falou da revalidação das contas que é feito a cada Bimestre. Lei complementar sobre o Plano de Carreira. Marcia sugere que não foi feita a adequação devida. Outra questão sobre a Isonomia. Necessário fazer atualização do regimento interno. Marcia diz que o plano de carreira onde fala do número de crianças na rede. Grande diferença entre as particularidades, conveniadas e públicas e acompanhar o funcionamento. Marcia diz que tem uma Lei onde fala da subvenção. O Cleber questionou os horários no período da manhã. Deiverson diz que na próxima reunião falaremos sobre. Não tendo nada mais a ser tratado encerramos as atividades. Eu, Maria das Graças dos Santos Silva lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceituá o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
131822	23.827.700/0001-50	A10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA	000462/2019
50660	72.815.145/0001-51	MARIA IZABEL FUNCHAL NEVES ME	000544/2019
101397	15.732.557/0001-94	IMPACTA SOLUÇÕES EM CONDOMÍNIOS LTDA ME	000549/2019
109296	10.402.835/0001-21	EM3 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	000553/2019
90245	10.877.954/0001-30	SACOLÃO MEGA FRUTA LTDA ME	000557/2019



Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016			
2º TRIMESTRE 2019			
A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			ACUMULADA
Receitas Próprias			775.534.665,42
Receitas de Transferências de Impostos da União			36.725.383,66
Receitas de Transferências de Impostos do Estado			289.644.746,89
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.101.904.795,97
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB			ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)			25%
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA e ITR			-R\$ 65.288.296,65
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB			R\$ 210.187.902,34
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)			R\$ 155.743.413,79
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)			R\$ 90.455.117,14
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB			ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras			453.001,93
Salário Educação, Convênios e Outros			
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS			R\$ 453.001,93
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	48.030.231,46	34.025.674,74	30.417.438,71
12.128 - Formação de Recursos Humanos	10.164.897,66	3.948.312,00	3.948.312,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	36.247.197,88	16.549.271,99	14.829.968,96
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	85.899.451,66	41.565.552,23	38.133.651,16
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	1.042.743,61	1.014.778,75	860.610,46
12.365 - Despesas da Educação Infantil	70.935.169,54	35.387.202,34	30.733.359,28
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	475.105,96	199.398,79	165.893,79
12.367 - Despesas da Educação Especial	647.046,78	376.840,75	335.360,42
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	253.441.844,55	133.067.031,59	119.424.594,78
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	48.172.131,60	19.641.984,55	15.470.334,28
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	205.269.712,95	113.425.047,04	103.954.260,50
F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF			
F.1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	60.865.979,21	54.965.979,21	53.487.900,80
12.365 - Despesas da Educação Infantil	81.149.630,69	74.977.010,16	72.777.354,06
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	616.724,16	616.724,16	600.389,61
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério	142.632.334,06	130.559.713,53	126.865.644,47
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 60%	91,32%	83,59%	81,22%
F.2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	10.786.123,53	10.786.123,53	10.486.835,21
12.365 - Despesas da Educação Infantil	8.688.396,45	8.688.396,45	8.456.270,84
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total das Demais Despesas	19.474.519,98	19.474.519,98	18.943.106,05
Observada a Aplicação máxima de 40%	12,47%	12,47%	12,13%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	162.106.854,04	150.034.233,51	145.808.750,52
Minimo obrigatório de 95%	103,78%	96,05%	93,35%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	162.106.854,04	150.034.233,51	145.808.750,52
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Empenhado	Liquidado	Pago	
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	205.269.712,95	113.425.047,04	103.954.260,50
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	162.106.854,04	150.034.233,51	145.808.750,52
(=) Total das Despesas Elegíveis na APLIC do Ensino	367.376.566,99	263.459.280,55	249.763.011,02
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus APLICADO)	96.818.557,39	84.745.936,86	80.520.453,87
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-1.387.030,39	-1.276.104,83	-1.121.936,54
(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)	R\$ 269.170.979,21	R\$ 177.437.238,86	R\$ 168.120.620,61
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	24,43%	16,10%	15,26%

Izilda Aparecida Orlando Silva
Secretária da Educação em
Exercício

Rogério Lins Wanderley
Prefeito
ROGERIO LINS
Prefeito

Carine D. Simões de Oliveira
Chefe da Divisão de Contabilidade/SF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36077	03/05/2019	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
36602	30/05/2019	MARCELINO DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36207	25/07/2019	DINARTE DE OLIVEIRA
35571	30/04/2019	DELEGACIA DE ENSINO DE OSASCO
35566	16/04/2019	GERALDO M DE QUEIROS
35232	24/04/2019	EDSON RODRIGUES DA SILVA
35745	13/05/2019	OSCAR RICARDO
36036	24/07/2019	DIONISIA LUIZ DE FRANCA
35242	08/05/2019	ENCARDENAÇÃO MARTINS LOPES DE OLIVEIRA
35938	07/05/2019	ODECIO ANTONIO DA SILVA
36084	29/05/2019	FRANCISCO PEDRO FILHO E OUTROS
36090	16/05/2019	BELMIRO CANDIDO LOPES
35830	14/05/2019	SEBASTIÃO BARBOSA
36336	22/07/2019	DANIEL RODRIGUES DE LIMA
36603	31/05/2019	METTODO COBRANÇA ADM E ANALISE DE CRETIDO
35737	30/04/2019	RUTE ELIAS DA SILVA
35738	30/04/2019	ANTONIO DE ARAUJO DE OLIVEIRA
35739	30/04/2019	PEDRO JANUARIO DE OLIVEIRA
35798	10/04/2019	MARLENE DOS SANTOS MUNIZ
35774	02/04/2019	JOSE ANTONIO BALZONE
35797	10/04/2019	MARIA NEUZA CARDOSO
35796	10/04/2019	EMILIA ARAGON
35792	08/04/2019	PEDRO PEREIRA DA SILVA
35791	08/04/2019	MARIA DA SILVA
36080	08/05/2019	ROBERTO APARECIDO BATISTA
35691	06/05/2019	PAULO AFONSO SANCHES
35822	03/05/2019	ANTONIO EUGENIO
35831	13/05/2019	ANGELA VALENTIM MACHADO
35760	19/03/2019	TANIA MARIA FERREIRA SANTOS
36608	31/05/2019	MARIA MARQUES GAFANHAO
36082	08/05/2019	PANTALEONE AUFIERO LTDA
35740	30/04/2019	NOEMIA O DE ARAUJO CARVALHO
35230	24/04/2019	ADELSIO MARIANO
35203	01/02/2019	JOAO ANTONIO DA ROCHA
36212	18/07/2019	JACQUES DIMAS MATTOS ALBURQUERQUE
35935	19/07/2019	P E P EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
35815	16/04/2019	GERALDO JESUINO DE OLIVEIRA
35964	08/04/2019	NORMANDO SOUZA PEREIRA
35094	08/04/2019	NORMANDO SOUZA PEREIRA
35775	04/04/2019	ESP. MARIO DE ARRUDA
36165	15/04/2019	JANIVAL MONTEIRO DE SOUZA
35190	02/04/2019	ADAUTO FELIX SOUZA DE MATOS
35734	26/04/2019	VICENTE DE PAULA CARNEIRO
36076	03/05/2019	JOSE FRUTUOSO DOS ANJOS
36170	24/04/2019	MODEL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
36168	24/04/2019	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
34805	22/05/2019	BENEDITO BATISTA
35091	15/05/2019	SONIA ALVES MAIA
35282	06/05/2019	MARCELO DE BARROS MASSOLINE

34803	20/05/2019	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL
36735	25/07/2014	TERESINHA CRISTINA TENERRAO
36158	12/04/2019	MARIA DE LOURDES SANTOS LEAL
36061	12/04/2019	BENEDITO PAES SIQUEIRA NETO
34804	20/05/2014	HIROYUKI FUKUNIZA
25046	26/07/2019	CONDOMINIO ALTO DO BELA VISTA
34668	25/07/2019	TANIA MARIA NUNES LEAL
36037	29/07/2019	IDA BOM TEMPO
35821	02/05/2019	JOAO COSTA GRAVATO
36162	15/04/2019	VANDER LUCIO DINIZ
35582	21/05/2019	PAULO DOS SANTOS CAETANO
35978	02/05/2019	FRANCISCO GOMES E OUTRO
36167	24/04/2019	ANA VICENTINA FERREIRA
34893	25/07/2019	MIRANTES QUITAUNA SPE LTDA
36052	09/04/2019	ESP. DE ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO
35570	26/04/2019	JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO
36214	29/07/2019	EDIFICIO H.K
36000	15/05/2019	MIGUEL FATTIBENE
36087	15/05/2019	ANTONIO SOUZA LIMA
36164	15/04/2019	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
34818	27/05/2019	PROMIELT CONSTRUTORA EIRELI
36086	15/05/2019	VANDERLICE DUARTE CARDOSO
36096	20/05/2019	HELENA SHIZUKO YANAGUI
36176	30/04/2019	MIRIAM RODRIGUES LEITÃO DA SILVA
36175	26/04/2019	JOAO MEDEIROS
32895	30/05/2019	CLAUDIO ANTONIO MARTINS
36215	25/07/2019	ESP. ROBERTO STRUFALDI
36257	09/05/2019	NELSON MENDES SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
35681	05/04/2013	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA
35342	02/04/2019	ADEMIR ANTONIO CORREA
35519	07/03/2019	JOAO SZLVESZTER APRO
35529	03/04/2019	TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA
35348	05/04/2019	ST PLEX BORRACHAS E METAIS LTDA
35530	03/04/2019	TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA
35532	03/04/2019	ESP. ORESTES QUERCIA
35273	05/04/2019	ALFREDO GACHE PACHECO
35531	03/04/2019	ELISEO TOSHIO KUZAI
35959	09/04/2019	VIVIAN CRISTINA BORGES ZANHOLO
35956	01/04/2019	PAULO HERIS DE ALMEIDA
35957	09/04/2019	ESP.MATIAS PINTO
35958	09/04/2019	MANUEL LOPES ALVES AFONSO
35668	01/04/2019	CIPAVA IMOBILIARIA LTDA
36110	17/04/2017	FERNANDO CARLOS FERREIRA
34990	03/04/2019	PRIME LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
36601	30/05/2019	ESP. LUZIA FRANCO
36467	16/05/2019	EDUARDO M B CARDIM FILHO
35885	07/05/2019	COOPERATIVA EDUCACIONAL ROCHDALLE
33686	08/04/2019	ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA
33689	08/04/2019	ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA
36045	24/07/2019	IDALINA CATANI GROPPA
35240	22/05/2019	ESP. PASCOAL STRIZEZZI
36459	16/05/2019	LUIZ RENATO DINIZ MOREIRA DA SILVA
35942	15/05/2019	RANE EMPREENDIMENTOS SPEV LTDA
35538	05/04/2019	MASAYUKI HIRATA
36145	23/05/2019	JOSE DE JESUS LATAES
35199	04/04/2019	MANOEL J LOPES
35801	19/04/2019	RITA BATISTA DA SILVA SOUZA
35533	03/04/2019	ATEMICO ALVES DA SILVA
36131	07/05/2019	AGNALDO MARTINS MOREIRA
36136	16/05/2019	RAYMUNDO OLIVEIRA MONREAL
36137	20/05/2019	CARLOS ALBERTO DE C. PINTO VASCONCELOS

36137	20/05/2019	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO VASCONCELOS
36140	21/05/2019	GOKITHI AKISUE
36138	20/05/2019	BRUNO MOREIRA DE MELO GUERRA
36099	24/05/2019	VALDOMIRO ALEXANDRE DA SILVA
35951	01/04/2019	JOSE MANUEL F QUINTAL
35955	01/04/2019	GETULIO BIAZETTO
35679	01/04/2019	VALDEMIR FERNANDES GOMES
35646	02/04/2019	OTAVIO CLAITON NASCIMENI
36018	07/05/2019	MULLER FERNANDES SOUZA
36122	03/05/2019	MUSSA SALIM ASSALY
35219	10/04/2019	ESPOLIO DE ORLANDO SEILER
35560	11/03/2019	WALFREDO ORLANDO DA SILVA
35336	19/06/2019	ESP. DE JOSE STULZER
36255	09/05/2019	CLOVIS ARAUJO
36019	07/05/2019	MARIA LIMA DA SILVA
36983	02/05/2019	WILSON CAETANO MONTEIRO
35985	02/05/2019	ANTONIO ALVES
35986	02/05/2019	GRASIOLA DA SILVEIRA MARTINS SOUZA
35987	02/05/2019	SILVIA IRENE NUNES VENO
35996	15/05/2019	FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE ALMEIDA
36015	07/05/2019	ANTONIO NUNES
36093	20/05/2019	AVELINO LEITE AQUINO
36088	15/05/2019	ESP. DE ANTONIO P MARINHO
36024	07/05/2019	ISABEL N FERREIRA
35187	01/04/2019	CLELIA REGINA ATTICO FORTINI
35241	08/05/2019	QUIRINO PEREIRA DA SILVA
36259	16/05/2019	FREDERICO OTTO EBERT
35234	08/05/2019	JOSE M GONÇALVES
35834	17/05/2019	ESP. DE AZAD TARIKIAN
35678	05/04/2019	VALDEMIR FERNANDES GOMES
35726	12/04/2019	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
35335	19/06/2019	AMELIA DOS SANTOS
35995	15/05/2019	HELDER MANUEL GLUCKSMANN DE LOUREIRO
35197	04/04/2019	EDILSON GOMES DA SILVA
34861	26/04/2019	OLINDA GARCIA SIKORSKI
36113	17/04/2019	DEISE PEDAO
36114	17/04/2019	DEISE PEDAO
36051	09/04/2019	JOSE MARCILHA FILHO
36060	12/04/2019	ADEMAR VETORE
35750	27/05/2019	PAULO ROBERTO REZENDE DE OLIVEIRA
35952	01/04/2019	ALIPIO DE SANTOS FILHOS
34863	26/04/2019	FABIO BORBA SANTOS
35699	07/05/2019	LUIZ JOSE DE LIMA
35880	07/05/2019	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
35835	20/05/2019	ANDERSON DE MATOS
35580	21/05/2019	ESP. DE: JOSE MUNHOZ BONILHA
36014	07/05/2019	ANTONIO B DOS SANTOS
35981	02/05/2019	MARCELO BORTOLANI
36094	20/05/2019	ESP. SANDRO JOSE TAFARELO
35184	01/04/2019	ESP. ARTUR GONÇALVES
36064	23/04/2019	ANTONIO F DA SILVA
36461	16/05/2019	ISABEL CRISTINA ROSSI
35979	02/05/2019	AKEMI ALICE HANNA BATISTA
35868	10/04/2019	AUGUSTO DA COSTA LOPES
35629	10/04/2019	JOAO N DE SOUZA
36126	06/05/2019	GILVAN MARQUES
36127	06/05/2019	GILVAN MARQUES
36128	06/05/2019	GILVAN MARQUES
35882	07/05/2019	AUGUSTO BORBA
35883	07/05/2019	AUGUSTO BORBA
35239	08/05/2019	REINOR MADEIRA
36115	17/04/2019	TERCIO PEDAO
36116	17/04/2019	TERCIO PEDAO
36062	12/04/2019	JULIO CESAR ORLANDO
35700	07/05/2019	JULIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO
36021	07/05/2019	DULCILENE ADAO
36144	21/05/2019	PLAUTILA GEMA GABAN PLETIST
36142	21/05/2019	CARLOS EDUARDO DUENAS

35235	08/05/2019	BORDA DA MATA PARTICIPAÇOES S/A
36125	06/05/2019	GILVAN MARQUES
36098	23/05/2019	ALFREDO CARLOS ENGEL
36147	23/05/2019	FRANCISCO NELSON SATKUNAS
36016	07/05/2019	ESP. ANTONIO LUIZ CARNEIRO
36468	16/05/2019	EDUARDO M.B.CARDIM FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32740	25/05/2018	JUAN FERNANDES RODRIGUES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36081	05/05/2019	GERALDO MOREIRA
35694	07/05/2019	MARCOS ALVES DE FREITAS
36074	03/05/2019	JOSE CARLOS DA SILVEIRA
36605	31/05/2019	JOAO NORBERTO PAES
36221	19/07/2019	MANOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
35687	06/05/2019	GILSON MOREIRA
36075	03/05/2019	EZEQUIEL BARBOSA DE SALES
36222	19/07/2019	MOYES DOMINGOS CORREA
36224	26/07/2018	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
36217	20/05/2019	JOAO DOS SANTOS
35536	04/04/2019	GESI NUNES DE SOUZA
35786	08/04/2019	ADEMIR ANTONIO MIGONE
35784	08/04/2019	TERCEIRA IGREJA EVANG BATISTA OSAS
35788	08/04/2019	LOURIVAL DE SOUZA SILVA
35789	08/04/2019	OSCAR DE A LIMA
35576	07/05/2019	TIM CELULARES
35939	07/05/2019	UTD OSASCO-INSTITUTO DE ENSINO DO IDIOMA DE INGLES
35943	15/05/2019	ESP. ROBERTO BELLUMINI
35746	15/05/2019	RENATO FONTES NUNES
35619	07/05/2019	COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO
36607	31/05/2019	RAFAEL ADARI
36155	11/04/2019	JOSE MARTINS DE CARVALHO
36260	29/05/2019	LUIZ BARRETO DA CRUZ
35949	21/05/2019	JOSE JANUARIO
35740	30/04/2019	NOEMIA O DE ARAUJO CARVALHO
35777	04/04/2019	NILTON PEREIRA DE BARROS
35817	23/04/2019	BRUNO MOREIRA DE ANDRADE
36258	16/05/2019	ANTONIO EDSON ANTUNES PINHO
35945	18/07/2019	ANTONIO THOALDO
36223	25/07/2019	PAULO TARPINIAN
36156	11/04/2019	GERALDO VAZ
34817	14/05/2019	CONDOMINIO NOVA CONCEIÇÃO
34667	25/07/2019	TANIA MARIA NUNES LEAL
36157	11/04/2019	VERA LUCIA FERREIRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
34876	18/06/2019	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO
35812	09/04/2019	LINDOELSON ALCIDES DE SOUSA
35808	01/04/2018	ORLANDO NUNES DE OLIVEIRA
34873	12/06/2019	MONICA SENIR R PEREIRA
32897	29/07/2019	TIAGO VANITELLI
34890	17/07/2019	ALCEMIR RODRIGUES MOTA

OSASCO, 02 DE AGOSTO DE 2019

COMUNIQUE-SE CI 28

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
10154/2019	7335/2019	15108/2019
37314/2011	27998/2018	4950/2018
8458/2017	13136/2010	15000/2018
6682/2019	4884/2019	14021/2019
11810/2018	22418/2018	13513/2017
4346/2019	27750/2018	17709/2019
18611/2009	3615/2019	15040/2019
18303/2019	12261/2019	12215/2019
17371/2019	11701/2018	26759/2018

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
9452/2016	36610
24121/2015	35944
3556/2019	025/19
23559/2018	35193
18415/2019	35200
3909/2010	35901

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
16422/2017	30095

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
27677/2014	32221
17423/2016	28356

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
11213/2016	34973

OSASCO, 02 DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas como Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, convoca os membros do Conselho para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia 07 de Agosto de 2019, quarta-feira, das 09h às 12h, na CIESP CASTELO, R. Paula Rodrigues, 61 - Piratininga, Osasco - SP. Com a seguinte pauta:

1) Regimento Interno COMTUR

Osasco, 02 de agosto de 2019

Paulo Contim

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Decreto Nº 9470, de 09 de Setembro de 2005, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, convoca os membros representantes das entidades da organização básica do Fórum de Desenvolvimento Econômico Sustentado para a REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia 19 de Agosto de 2019, segunda-feira, das 18h às 20h, na AEAO – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, R. Alexandre Baptistone, 555 - Km 18, Osasco - SP, Com a seguinte pauta:

1) Ações dos Grupos de trabalhos dos Eixos temáticos.

Osasco, 02 de agosto de 2019

Paulo Contim

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS E ATIVIDADES

PROCESSO INTERESSADO

27942/1999 PANIFICACADORA LARISSA LTDA
20643/2010 EDICONT CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA
11527/2010 ANTONIA VERA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA – ME
19563/2010 ROEMER OSASCO DO BRASIL LTDA
20356/2010 MARINA KAZUKO NAGANO ME
11371/2010 COOPERATIVA MISTA TRAB GDE SP COOPERGRAN
12958/2010 NACASA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA
25227/2010 FERNANDO LUIZ FRASSON SONSIN –ME
27884/2010 MARINA ALMEIDA TAVARES
31755/2011 SEBASTIÃO LAZARO DE LIMA
31654/2011 LOPES & FERREZIN ASSOCIADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
31522/2011 JUAREZ SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
31130/2011 MURILO MARTINS DE SOUZA TRANSPORTES EPP
30079/2011 J.S. SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA ME
04415/2011 MOACIR BÓRGO TRANSPORTES – EPP
05886/2011 PAULO ROGERIO PEREIRA GOMES
49576/2011 MONTONI & MONTALTO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
50205/2011 EDMILSON M.DE ARAÚJO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
41881/2011 HIDROVITAE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE EFICIENCIA AMBIENTAL LTDA – ME
42308/2011 J.L.B. SERVIÇOS GRAFICOS –ME
47935/2011 JOSE MARIA SEVERO INSTALAÇÕES – ME
30645/2011 OSASMAC COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA LTDA
30927/2011 ROGERIO GUIZE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO –ME
18264/2011 ACEA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
17829/2011 EDISON FRANCISCO PAES EMPRESARIAL – ME
17114/2011 AÇO EXPANCION ENGENHARIA LTDA
17476/2011 EG SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME
00248/2011 JOSÉ CARLOS BARBOSA
49836/2011 JOSE VALDIR DE OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ME
49907/2011 EDILENE OLIVEIRA REZENDE XAVIER - DESIGNER – ME
49854/2011 PIRULITO SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP
49690/2011 PROGELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
16988/2011 MARCIO ROGERIO LOPES
30447/2011 LUIS ANTONIO DE SOUZA
32701/2011 ODAIR LOPES DE OLIVEIRA
30354/2011 GERSON CORREIA DE LACERDA
12445/2011 J M DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO
19847/2011 LION MERC COMERCIO DE CORREIAS LTDA
11197/2011 KATHERINE CRISTINA BARBOSA SCHOTT
32687/2011 IMR SOLUTION INFORMATICA LTDA ME
31928/2011 FAI INFORMATICA SS LTDA
32072/2011 ANA MARIA LEÃO PEREIRA
32368/2011 PROTECTOR PISOS LTDA-ME
15538/2011 ROSANA BERTOLE DOS SANTOS
32720/2011 ALUISIO DE OLIVEIRA ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME
32905/2011 MARCELO NASCIMENTO
32932/2011 G - PACK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
30175/2011 JSOF INFORMATICA LTDA –ME
37742/2011 ESQUADRIMAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
34604/2011 ADS PRODUÇÃO DE VIDEO LTDA
36047/2011 MARIA ROSA SILVEIRA
37644/2011 AGILE ANDAIMES LTDA – ME
34992/2011 CLAUDIO ROBERTO DE FARIA
37907/2011 AF BEZERRA TRANSPORTES E LOCADORA – ME
35395/2011 JOSÉ RIBEIRO FILHO ELETRICISTA –ME
04436/2011 BEDIN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA –ME

39414/2011 KEILA C. SILVA ARTIGOS ORTOPEDICOS -ME
37645/2011 GALDIZE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
37051/2011 ALBERTO LUIS DE QUEIROZ
37319/2011 ROSANGELA ISIDORO-ME
37842/2011 SANDRO ROGERIO BERTI MATERIAIS ELETRONICOS - ME
42763/2011 STECMAQ ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS OPERATRIZES LTDA -ME
42522/2011 OESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
28484/2011 CLARO S.A.
49880/2011 A.C.MOREIRA JUNIOR ME
42438/2011 IVAN GOMES DA SILVA
42312/2011 CARLOS EDUARDO RIBEIRO BARBONALHA-ME
30382/2011 VALDINO DE SOUZA BISPO
42570/2011 ROBERTO JOSE PASSOS DOS SANTOS TRANSPORTADORA DE CARGA SECA
42201/2011 GERA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
42973/2011 JOSE FAUSTINO DA SILVA
42952/2011 ADÃO RUAS RODRIGUES
36111/2011 S ESTEVAM CONSTRUÇÕES – ME
36981/2011 DMR CABEAMENTOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
36814/2011 NUMEM HAVONA SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS TECNICOS LTDA – ME
48440/2011 DETAIL TECNOLOGIA LTDA ME
48320/2011 NOEMIA CORREA FERREIRA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME
47267/2011 ANTONIO DE SOUZA MARQUES TRANSPORTES ME
47853/2011 JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO
37045/2011 MICHELLE ROQUE DE SÁ
37903/2011 LAZARI MONITORAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
36652/2011 WARAUJO INFORMATICA LTDA – ME
36831/2011 C A A FIGUEROA ME
36771/2011 E.L.T. - ELEONAI COLETA DE ENTULHOS LTDA – ME
36812/2011 AIRTON AUGUSTO NASCIMENTO
36728/2011 J. C. A. LIMA MONTAGEM DE ELEVADORES –ME
19076/2011 RAQUEL SANTOS ALBERTO
43607/2011 SOUZA CASAS INFORMATICA LTDA
43314/2011 MARGARETE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
43745/2011 ANRIZ GESSO ACABAMENTOS E ALVENARIA LTDA –ME
43775/2011 JMCM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA –ME
43953/2011 JUSTINO LEITE DE FARIA
41835/2011 MARIA DORFINA DO COUTO SILVA
43817/2011 FABRICIO EVANGELISTA NICKEL
41430/2011 HELRIC INFORMATICA LTDA – ME
40864/2011 DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
43882/2011 CAMILA ANDRADE VAZ
43916/2011 MARCELO BUENDIA
41297/2011 HELIO MISSAO TAKENOBU –ME
41841/2011 MCPB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
41820/2011 EDUARDO LEAL INFORMATICA – ME
41782/2011 SKYNET CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
41569/2011 JULIO MARCELO NASCIMENTO SANTOS – ME
36886/2011 NS TRANSPORTE E SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
43201/2011 MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA – ME
43219/2011 PAULO FERREIRA DE CARVALHO
43315/2011 ANA AMELIA NASCIMENTO LIMA
43446/2011 BASE SOLIDA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME
43591/2011 LUCIANA DA SILVA SANTOS
40595/2011 FSS COSTA SOLUÇÕES EM SISTEMA DE INFORMATICA
41634/2011 HARLEY FURTADO BRASIL
41928/2011 AGNALDO POLICARPO DE LIRA
41168/2011 AGENCIA LEET PUBLICIDADE
41958/2011 ADRIANA REGINA LEMOS BASTOS – ME
41196/2011 ADONAI CREATIVE SERVIÇOS VISUAIS LTDA –ME
41219/2011 MARIA ENI DE SOUZA MOREIRA - ME
44129/2011 WILLYAN SMIT VIEIRA DA COSTA INFORMATICA – ME
44071/2011 CLAUDIO ALEIXO PASSOS – ME
43611/2011 BATTISTON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
43656/2011 GENIVALDO DA SILVA TRANSPORTE – ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

43798/2011 MARCO ANTONIO HERNANDES – EPP
32746/2011 ADEMAR LOPES DA SILVA – INSTALAÇÕES
02910/2012 OSVALDO F P FILHO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
06033/2012 CLODOALDO FERREIRA DE SOUZA
13365/2012 DANILo BORGES MEIRA ME
12505/2012 MARICI SOUZA SANTOS – ME
09350/2012 LAZARO APARECIDO SOARS DA SILVA –ME
10500/2012 NELSON SANCHES CAMPOS
10565/2012 NADIR DE FATIMA YAMATO
11070/2012 JOSEFAR FRANCO LUCHEZZI
11065/2012 CELSO ANTONALIA INFORMATICA LTDA – ME
11071/2012 ILANE OLIVEIRA DE SOUSA – ME
11801/2012 CAMILA GONÇALVES DE MACEDO
11067/2012 ROBERTO MARCIO PERES
11069/2012 ELSON CESAR LEITE DA SILVA
12747/2012 ROBSON CASSIANO DA SILVA
12801/2012 MIRALVO DE MEDIEORS
12804/2012 PAMELLA REGINA KRAID MARIANO ALVES
12863/2012 INOVARE TREINAMENTO EM
08392/2012 ALESSANDRA PEREIRA DA ROSA –ME
08070/2012 MATHEUS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA – ME
08404/2012 R R CUNHA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
07356/2012 JOSE AVELINO R. T NEVES – ME
06600/2012 IMAGE 2 D 3 LIMITADA
12553/2012 LAURO STEPANOVECZ JUNIOR
09992/2012 CLAUDIO BATISTA DE SOUZA
16160/2012 MARIZETE DA SILVA
09063/2012 MR MULTIPLICIDA SERVIÇOS PORTARIA E LIMPEZA ME
09075/2012 ACESSO TRANSPORTES LTDA – ME
09200/2012 DIGITALIZAMAIS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
09330/2012 MARCIO LIMA CHAGAS
05120/2012 LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA
06482/2012 LUIZ MORAES CAVALCANTE
05652/2012 LUCIANA DOS SANTOS
10092/2012 ROBEDIAS REPRESENTAÇÕES LTDA
09622/2012 PGL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE DADOS EIRELI-ME
07251/2012 PROSPER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
05121/2012 JONNIERIS DE SOUZA TEIXEIRA
05069/2013 TRANSKALLU TRANSPORTE LTD – ME
10008/2013 TWINGO COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
01979/2013 JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS –ME
13772/2015 CLOVIS LUIZ LIMA – ME
17297/2017 ABC UP BRINQUEDOTECA LTDA – ME
10979/2017 DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA
13385/2017 TAS BUFFET LTDA – ME
03850/2017 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA
08575/2017 WILLIAN SIQUEIRA CARDOSO – ME
19392/2017 IBCO – INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING AND OUTSOURCING & TREINAMENTOS LTDA –ME
24486/2017 LNEVES EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS – EIRELI – ME
11035/2018 ANA VIEIRA DE MENEZES OSASCO –ME
14512/2018 MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
21961/2018 MSA MULTIMODAL SUL ATALANTICO LTDA
27761/2018 ECONJET SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI
08358/2018 INFINITY FILM COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA
12032/2018 MARKA ROBÓTICA PEDAGÓGICA LTDA – ME
09107/2018 VILA COMERCIO DE ARTIGOS EIRELI
07998/2018 XTACIONE – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO
00677/2018 RAFAEL MOREIRA LIRA – ME
22097/2018 TECHNAGY INFORMATICA LTDA - ME
28045/2018 ROBERTO C. NUNES SARAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
27819/2018 ANTONIO ELEOMAR DE LIMA SILVA
26788/2018 EVANDRO DE SOUZA PEREIRA

27311/2018 IT2NET SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
05928/2018 THIAGO LUIZ GARCIA SILVA – ME
06469/2018 LOIDE PAES DE GODOY BENEDICTO ANDO
19489/2018 RENOVE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
27398/2018 KGB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP
26503/2018 MARILENE RAMOS DE OLIVEIRA
24890/2018 MARIA MORAES CAMPOS
23374/2018 FILIPE AURELIANO LEAO
23631/2018 COMERCIAL FAVORITO GLP LTDA
21725/2018 RADAR – CAMBIO AUTOMATICO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
03973/2018 PLANO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME
26827/2018 INSTINTO- PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA ME
26180/2018 SUZY APARECIDA JOAQUIM
03521/2019 M L B BRITO SERVIÇOS DE INFORMATICA
04645/2019 ADILSON NUNES CORREA
05915/2019 LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
05912/2019 MICHEL RIBEIRO VIANA
05716/2019 IBA PREV ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
04897/2019 VALERIA REGIANE DE FRANÇA FIRMINO
04085/2019 DANilo ANTONIO LIMA
01383/2019 FMS PINTURAS E REFORMAS LTDA – ME
05980/2019 BRUNO TALAVEIRA TINELO
03022/2019 ANDREA APRIGIO CARNEIRO GUERRA
00983/2019 LOCALIS TRANSPORTES, LOCAÇOES E REMOÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA
00880/2019 D&G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
00885/2019 ENAG SOLUÇÕES EM ENERGIA E AGUA LTDA
03486/2019 FERNANDO CANUTO DOS ANJOS
03825/2019 MADSON GALDINO QUARESMA
03740/2019 ZAQUEU FERREIRA
03798/2019 DAYANE DA SILVA CRUZ
04248/2019 LIOCLIDIO PEREIRA LISBOA
04690/2019 REGIS DE ALMEIDA
04300/2019 EBL CONSULTORIA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
04207/2019 JOÃO VITOR HENRIQUE ALVES PAES
04058/2019 FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
04073/2019 VANESSA MARTINS DA SILVA
04194/2019 MARCONDES SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
04271/2019 EDILIANE LOURENÇO DE MOURA CRUZ
04229/2019 EMERSON RODRIGUES DA SILVA
04519/2019 LEANDRO GONÇALVES VIDAL
04529/2019 MARCIO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA
03742/2019 BRUNA DE ARAUJO ROSA
03744/2019 CARLOS ALBERTO O GALVÃO SOARES
04131/2019 LEANDRO RIBEIRO LIMA
04283/2019 MARLI GOMES DE ARAUJO
04204/2019 CLAUDIO VIEIRA DE ALMEIDA
04701/2019 BRUNO FERRAREZI MARTINS PEREIRA
01621/2019 MIMO ANIMAL LTDA
02969/2019 FERRAMENTAS OZ LTDA
05029/2019 COR CONSULTORIA ORGANIZACIONAL REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL RO LTDA
05713/2019 THIAGO SALGADO CAMILO
05206/2019 ADILSON RODRIGUES PAULINO FILHO
05761/2019 J.H.S SANTOS
05887/2019 CAMILA FERREIRA GUIMARAES
05679/2019 JOEL HALLAN CALISTIN
05810/2019 MARCO ZACANTE ENGENHARIA EIRELI
05863/2019 SILVANA ZOCATELLI
05919/2019 REINALDO H DA SILVA SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS
05978/2019 MANOEL MARCELO RAMOS PEREIRA TEOTONIO
05583/2019 AMANDA BASSO RAMOS
05738/2019 TALITA RODRIGUES DA SILVA
05276/2019 S. R. DOS SANTOS
05916/2019 MEM – TI & SOLUÇÕES EIRELI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

05782/2019 ANA PAULA GOMES SEFERIAN
05763/2019 CAROLINE BIANCA OLIVEIRA SANTOS
05963/2019 ALESSANDRO GUIZON DA SILVA
05730/2019 JULIANO CALIXTO DA SILVA
02473/2019 ANA CAROLINA TANCREDO DAS NEVES
04931/2019 DIMERSON FERREIRA DE SOUZA
07081/2019 CONSTRUMONT – MANUTENÇÃO E MONTAGEM EIRELI
08579/2019 J.A DE CARVALHO RORIZ CONTABILIDADE
08270/2019 MARCELO NOGUEIRA DA SILVA
09303/2019 RENE CARACHO
09272/2019 BRUNO CESAR PORTO DA SILVA
09225/2019 ANDRE LUIS KERCHE
09316/2019 VANESSA CRISTINA NAVARRO VALENTIM
09325/2019 LUCAS PEREIRA AMARAL
08573/2019 EDEMILTON HELENO DA SILVA
03124/2019 ANDRE GONÇALVES CORREA
08104/2019 WAGNER SANTOS MENEZES
03346/2019 QUESIA FRANCISCA DE JESUS
03324/2019 CLEITON PEREIRA DA SILVA
03142/2019 DENIS DE SOUZA
11170/2019 F.R. MARQUES INDUSTRIA GRAFICA
12120/2019 VICTOR IVAN ELGER
07635/2019 ENCODE TECH EIRELI
10855/2019 MARCIO SAMIA FARIA
03318/2019 ANA MARIA VIEIRA
09441/2019 SIMONE DELLA SANTINA SILVA PERIN
03357/2019 RENATA DE SOUSA GOUVEA
03354/2019 ANA PAULA ALVES RODRIGUES DA SILVA
03524/2019 LUCEM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
09540/2019 JD DE OLIVEIRA TRANSPORTES
03360/2019 MARIA ZILMA SILVA MIRANDA
08615/2019 NUTZEN DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS
07628/2019 BEATRIZ JANE FERNANDES
00677/2019 KOPERMAR DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
08570/2019 CATIA FABRÍCIA TREVISAN
03378/2019 AFV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
03125/2019 CARLOS A. SEGA PROMOÇÃO DE VENDAS
08021/2019 RODRIGO ARAUJO SILVA
08067/2019 LUIS CARLOS GOMES RODRIGUES
08075/2019 SILVANA SHIRLEI BARBOSA MARTINS
08063/2019 FERNANDA YATSUZUKA
08127/2019 DIEGO FAGUNDES TRINDADE
07666/2019 GILMARIO DOS SANTOS
07707/2019 ALM GESTÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
03146/2019 KLEITON DE MELLO OLIVEIRA
09342/2019 VICTOR HENRIQUE ASSIS FRANCA
03130/2019 ROBERTO DE MORAIS GOMES
08242/2019 GERSON SERAFIM DE SÁ JUNIOR
08503/2019 TAMISA DA SILVA BARBOSA
08113/2019 GILDA DOS SANTOS CARLOS
07647/2019 JULIO CESAR CUNHA
09353/2019 EUSTAQUIO ANTONIO MANOEL
07082/2019 FELIPE ALVES ARAUJO VIANA
09215/2019 REBECA GONÇALVES PINHO FARIA
09254/2019 CIRILO DA SILVA SANTIAGO
09216/2019 ANDRE NOLF
09275/2019 MATHEUS COMOTI BORGES SILVA
09258/2019 FRANCUELA BARBOSA CARVALHO
09253/2019 KATIA APARECIDA MASSOLA
09244/2019 LEVI VIEIRA DA SILVA
08263/2019 JOSE IVANILDO SANTOS FERREIRA
11563/2019 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE OSASCO
13584/2019 FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

00557/2019 PLATINUM CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI EIRELI
09556/2019 RENATA DA SILVA SOUSA FERREIRA
09459/2019 JOSE ELIOMAR CIPRIANO DE OLIVEIRA
03123/2019 FORMOSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
03119/2019 A.V. MORAIS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
08260/2019 DENER ARAUJO MENEGHETTI
08205/2019 STEPHANI DE OLIVEIRA SANTOS
08219/2019 KELLY KATARINY DA SILVA
09438/2019 FELIPE CARNAIBA DA COSTA
09437/2019 BENEDITO LUCAS GERALDUCCI DE LIMA
09356/2019 WELLINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
09350/2019 SOFA LIMP COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA
09337/2019 DEBORA DE JESUS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
09349/2019 EMIDIO GIANFRANCESCHI GUARNIER MIGNOZZETTI
09419/2019 LILIAN VERAS CACHATE
09352/2019 EDNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MANOEL
09371/2019 ANCELMO FRANCA FERREIRA
03383/2019 FERNANDA ANTONELLI FOYEN
09394/2019 DANIELA DE MOURA RODRIGUES ARAUJO
09396/2019 FLAVIO HENRIQUE FREITAS SPEDALETTI
07523/2019 ARLANZA FERREIRA SANTOS
03758/2019 FABIANA SABINO DOS SANTOS
03433/2019 CELIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES
09458/2019 MIKAELLE LIMA CARACAS
07661/2019 ERICA FERNANDES COSTA
07662/2019 FELIPE DAVID DE ALMEIDA SILVA
03358/2019 WILTON BARBOSA LIMA
09440/2019 ANTONIO MARCOS MOREIRA SANTOS REFORMAS
07617/2019 CLEBIA DE ARAUJO REGACONE SILVA
07605/2019 LUCAS DOMINGOS DE QUEIROZ
07687/2019 ROBSON BARRETO CAVALCANTI
08975/2019 LUIZ FABIO DE BRITO
08578/2019 LUCIANO SARAMELLO
08585/2019 EDUARDO XAVIER FIRMINO
06290/2019 THAIS LIMA TEIXEIRA
06298/2019 ERIC NEGRÃO DOS SANTOS
06251/2019 DOMENÍCA DA SILVA SANTOS ARAUJO
06363/2019 SILVIO ANTONIO LOPES
09263/2019 CARLA APARECIDA ABICHARA SILVA
07582/2019 GUSTAVO SANTIAGO SOARES
08161/2019 GISELLE MICALI
07098/2019 ELOISA HELENA KLEPA DAVID
07776/2019 GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO
09285/2019 ANTONIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE AZEVEDO DA COSTA
00684/2019 GREGÓRIO DE SOUZA FRANCA
03371/2019 JURANDI ALVES DE MORAES
06950/2019 BRUNNO BARRETO
06690/2019 EDNA MATTHENHAUER GUIMARAES
08964/2019 ALEXANDRE MOMOI
09252/2019 GILVAN PEDRO DOS SANTOS
08555/2019 LUIS FERNANDO MARTINS BANDEIRA
01925/2019 DANILO RODRIGUES CARIATTE
06675/2019 VANESSA DE PEULA
09539/2019 CARLA FABIANA RODRIGUES CANO
07649/2019 WELLINGTON SILVA ROCHA
09386/2019 SILVANIA DE SOUZA ARAUJO
09196/2019 JOSE DE PAULA DIAS FILHO
09197/2019 JOÃO PAULO SANTIAGO AGUILAR
10993/2019 J.M. E SILVA CASA DE REPOUSO
08136/2019 REGINA HELENA JANSEN FARIA
08165/2019 ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS
08925/2019 DEBORA DOS SANTOS NEVES
08530/2019 HENRIQUE EMAUEL MARQUES SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

00551/2019 ACESSOSHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA – ME
06743/2019 ROBINSON DE ANDRADES SANTOS
07027/2019 MARCIA PINTO DE SOUZA
07049/2019 LEANDRO GOMES DE MENEZES
09177/2019 RAIMUNDO GUEDES FERREIRA
09168/2019 MARIA ELI BRAZ DE SOUZA
01115/2019 BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A
00780/2019 JOSE LUIZ DE SOUZA MELLO
01083/2019 IGREJA CRISTO SALVA EM OSASCO
07600/2019 V.DE P. MONTEIRO SUPORTE EM INFORMATICA
08173/2019 SANDRA P DA COSTA REPRESENTAÇÕES
09210/2019 SIMONE REGINA PEREIRA LOPES
09203/2019 MICHAEL LOPES DE AZEVEDO
09218/2019 RELUZ ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
08544/2019 LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
09146/2019 RUDRAKSHA COMERCIO E SERVIÇOS ESOTÉRICOS LTDA
09169/2019 MARIANA SALES KOULAKDJIAN
09154/2019 CRISTIANO AMARAL HENRIQUE
06605/2019 ALVES MATOS ASSESSORIA E COBRANÇA EIRELI
06384/2019 RODRIGO FERREIRA FRACAROLI

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na data de 26/07/2019 foi publicado erroneamente os Processos Administrativos, que ainda seguirão à **Secretaria de Finanças**, segue abaixo:

13486/2019 – Cassia Lopes Pedroso Xavier- Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Calçados
13472/2019 - Genivaldo de Queiroz Martins
13467/2019 – Guilherme Sales Guerche Sociedade Individual de Advocacia

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 26/07/2019 – IOMO 1693

ONDE SE LÊ:

05629/2019 – PAULO HENRIQUE MENOSSI VIEIRA

LEIA-SE:

05609/2019 – PAULO HENRIQUE MENOSSI VIEIRA

Osasco, 02 de agosto de 2019

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 015073/2019

Interessado: Marcos Aurelio Loureiro
DEFIRO
AUTO DE MULTA 87904

SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.145/2019, desta Secretaria Municipal de Saúde, publicada no dia 31 de julho de 2019, no IOMO n. 1696, como segue:

ONDE SE LÊ: autorizo a contratação emergencial nos termos do artigo 59, parágrafo único, da lei federal nº 8.666/93

LEIA-SE: autorizo a contratação direta de dispensa nos termos do artigo 24 incisos II da lei federal nº 8.666/93

*Osasco, 01 de agosto de 2019.
Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde*

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 6.068/2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

- R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI – ME - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.679.115/0001-40, Veículo Zero KM – Renault Master L2H2 – Ano/modelo não inferior a data da nota de empenho, pelo valor global R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Publique-se.

*Osasco, 02 de Agosto de 2019.
FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde*

PORTARIA INTERNA N° 27/19

Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve tornar público o seguinte ato:

Considerando a lei Municipal nº 3400 de 19.01.1998 e considerando a lei Estadual 10.083 de 23.09.1998, artigo 86, parágrafo 3º, publicamos a relação das autoridades sanitárias do Município de Osasco.

Ademar Mendes de Lima
Diretor do Depto de Vigilância em Saúde
Credencial 35.884-3

Walter Anibal Filho
Coordenador de Grupo Técnico de Vigilância em Saúde
Credencial 35.001-2

Autoridades Sanitárias:
Aguinaldo Perondi - Biólogo
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.831-2

Anderson Carnauba – Biólogo
Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35.102-2

Ceila Hoelz Colla - Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.338-2

Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva - Enf. Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.681-2

Edna Rachel Burgos da Silva – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.865-3

Eduardo Alves – Nutricionista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.812-2

Elaine Salvestrim Spicciati – Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.914-2

Everaldo Mariano da Conceição - Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.151-2

Gilson Pereira da Silva – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.866-3

Gilze Elaine Leôncio – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.848-3

Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.100-2

João Lo Turco – Eng Civil
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.516-2

Juliana Alves Aragão – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.519-2

Juliana dos Santos Tessaro – Ag Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.541-3

Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.174-2

Lilia de Paula Faria - Ag. Fiscal sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.847-3

Marcia Yuriko Yoshiura Aoki – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.229-2

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Bióloga
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.123-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Bióloga

Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.123-2

Maria Cristina Ferreira Carlos Rodrigues da Silva – Enf. Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.681-2

Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.676-2

Monica Andrade Tobias Maciel – Assistente Social
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.128-2

Natalia Franco da Mata Schenker – Ag Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.549-3

Natalicia Maria de Jesus - Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.747-2

Noemia Nascimento dos Santos – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.767-2

Patricia Campacci Rasquinho – Enf. Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.181-2

Paulo Dauto Dias – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.369-2

Ricardo Philippe Rahhal – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.640-2

Rogerio Yajima – Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.417-2

Wilson Roberto Ribeiro Novaes – Ag Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.946-3

*Osasco, 29 de julho de 2019.
Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde*

PORTARIA INTERNA Nº 28/2019

“Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social do Hospital Municipal Antonio Giglio”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano - UPA Centro.

Antonio Giglio.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria da Saúde:

Fernando Machado Oliveira – Matrícula 193.240

Antonio Cesar dos Santos – Matrícula 174.891

Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260

Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817

Aparecida Bispo Avelar da Silva – Matrícula 178-162

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627

Eduardo Ezequiel Alves de Paula – Matrícula - 192.189

Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Ricardo Morina – Matrícula 188.060

Secretaria de Finanças

Simone Carvalho da Silva – Matrícula 184.422

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor João Ricardo Morina, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna.

*Osasco, 02 de agosto de 2019.
FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde*

PORTARIA INTERNA Nº 29/2019

“Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social da Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano - UPA Centro”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano - UPA Centro.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria da Saúde:

Fernando Machado Oliveira – Matrícula 193.240

Antonio Cesar dos Santos – Matrícula 174.891

Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260

Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817

Aparecida Bispo Avelar da Silva – Matrícula 178-162

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627

Eduardo Ezequiel Alves de Paula – Matrícula - 192.189

Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Ricardo Morina – Matrícula 188.060

Secretaria de Finanças

Simone Carvalho da Silva – Matrícula 184.422

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor João Ricardo Morina, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 30/19

Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. Designar o servidor Everaldo Mariano da Conceição, Enfermeiro, Matr. 151608, para responder pela coordenação de Vigilância Sanitária, durante o impedimento do seu titular.

Osasco, 30 de julho de 2019

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 031/19

“Dispõe sobre designação do servidor para responder pelo (a) Coordenação Administrativa da Divisão de Vigilância Epidemiológica”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o (a) senhor (a) Satiro Marcio Ignacio Junior, matrícula 188.934 - cargo Enfermeiro Sanitarista para responder pela Coordenação Administrativa da Vigilância Epidemiológica.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 30 de Julho de 2019.

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 32/2019

“Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social da Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso - UPA Jardim Conceição”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso - UPA Jardim Conceição.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria da Saúde:

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627

Antonio Cesar dos Santos – Matrícula 174.891

Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260

Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817

Aparecida Bispo Avelar da Silva – Matrícula 178-162

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627

Eduardo Ezequiel Alves de Paula – Matrícula - 192.189

Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Ricardo Morina – Matrícula 188.060

Secretaria de Finanças

Simone Carvalho da Silva – Matrícula 184.422

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor João Ricardo Morina, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna.

Osasco, 02 de agosto de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 33/2019

“Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social da Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto - UPA Vila Menck”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei

nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto - UPA Vila Menck.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria da Saúde:

Fernando Machado Oliveira – Matrícula 193.240
Antonio Cesar dos Santos – Matrícula 174.891
Juliana Rodrigues da Silva – Matrícula 193.260
Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula 187.817
Aparecida Bispo Avelar da Silva – Matrícula 178-162

Secretaria de Planejamento e Gestão

Eduardo Ferreira Guimarães – Matrícula 184.627
Eduardo Ezequiel Alves de Paula – Matrícula - 192.189

Secretaria de Assuntos Jurídicos

João Ricardo Morina – Matrícula 188.060

Secretaria de Finanças

Simone Carvalho da Silva – Matrícula 184.422

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor João Ricardo Morina, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna.

Osasco, 02 de agosto de 2019.
FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 34/19

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo 5.771/19, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval Hospitalar, em condições de uso, nos padrões determinados pela Contratante, envolvendo processamento de Roupas e Tecidos em todas as Etapas nas Unidades da Rede de Saúde de Osasco

1. Edinaldo dos Santos Portella, matrícula 192.729, RG 34.659.526-5

2. Robério Gonçalves de Freitas, matrícula 159.985, RG 18.608.912

3. Rodrigo Aparecido de Jesus Martins, matrícula 193.281, RG nº 34.471.461-5

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 35/19

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo 10.717/19, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação a Pacientes (Adultos e Infantis) e Acompanhantes Legalmente Instituídos na Legislação Vigente e Servidores autorizados visando o fornecimento de Dietas, Dietas Especiais, Dietas Enterais e Fórmulas Lácteas- Portaria CVS n.º 5, de 19 de Abril de 2013, para atendimento da Rede de Saúde.

1. Edinaldo dos Santos Portella, matrícula 192.729, RG 34.659.526-5

2. Alessandra Rizzato Evangelista, matrícula 91.705, RG 21.842.876-5

3. Rodrigo Aparecido de Jesus Martins, matrícula 193.281, RG nº 34.471.461-5

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA N° 028/2019

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea “a”, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela ABSOLVIÇÃO referente ao Procedimento Disciplinar nº 015/2018 em face do servidor GCM Anderson Kowales de Oliveira – Matr. 110.362.

Após, sigam os autos ao DAP - Departamento de Apoio Pessoal para ciência e devidas providências.

Osasco, 01 de agosto de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PROCESSO ADM. N.º 17244/2019

Interessado: TIAGO PACHECO BEZERRA

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.27 (verso) e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento TIAGO PACHECO BEZERRA, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1565 – Rochdale – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 31 de junho de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO
GABINETE DO COMANDO GERAL**



Portaria interna SECONTRU nº. 027/2019

RAIMUNDO PEREIRA NETO, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o Decreto Federal nº 5.123 artigo 42, parágrafo III de 1º de Julho de 2004 e Decreto Municipal nº 9.550 e Lei Complementar nº 334, capítulo V.

Considerando que a Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, tem como competência a realização de aperfeiçoamento, formação permanente continuada dos servidores lotados no Departamento de Segurança Urbana ou de outros órgãos públicos, quando relacionada às suas competências;

Considerando a necessidade de se padronizar a conduta, a postura e atitude do servidor, na prestação de um serviço de qualidade à população do Município de Osasco, estabelecendo assim um perfil profissional ético e consciente, em prol do interesse público e da instituição;

Considerando que a Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, dentre outros, tem a responsabilidade de atender o princípio da Publicidade e divulgar os Cursos ministrados aos integrantes deste Departamento ou de outros órgãos públicos;

Resolve:

Tornar Público e divulgar através desta, que a Divisão da Escola de Formação e Ensino da GCM de Osasco, elaborou, coordenou e ministrou o Curso de Ingresso de Guardas Civis Municipais de Osasco, realizado no período de 28 de Maio a 21 Dezembro do ano de 2018, com a carga horária de 856 horas, aplicado a um total de 143 servidores do Município de Osasco e 01 servidor do Município de Embu Das Artes, sendo plenamente executada pelo corpo docente da Escola de Formação e Ensino da GCMO.

Relação de matrículas, nomes e médias dos referidos Guardas Civis Municipais:

GUARDAS CIVIS MUNICIPIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
Nº	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
01	190843	Aeliton Santos da Silva	7,8
02	190845	Ailton Lopes da Silva	8,3
03	190846	Aldo Cesar de Pontes Borges	8,0
04	191802	Alef Rai Vieira Fernandes	8,1
05	190840	Alessandra Fernandes	8,1
06	190847	Alessandro Salvador Reis	8,5
07	191798	Alexandre da Purificação de Oliveira	7,9
08	191799	Alexandre Jesus Pignatari	9,1
09	190849	Alexandre Silva de Oliveira	8,7
10	190841	Alexsandra Maria da Silva	7,9
11	191800	Alisson Souza da Silva	9,1
12	190850	Antonio Carlos Eduardo de Oliveira	8,4
13	191803	Antonio Carlos Trancolin	8,5
14	190842	Aureliana Ponciano da Silva	8,9
15	190848	Bethânia Aparecida Alves	8,1
16	190852	Bruno Falcão Sena	9,0
17	190853	Bruno Machado Cavalcanti de Amorim	9,1
18	191804	Bruno Novaes Rosa	8,2
19	191805	Celso Aparecido Lopes	8,6
20	190854	Cleber Divino da Silva	8,0
21	191810	Cleber Faia dos Santos	8,5
22	190860	Clifiton Thomaz Miranda	9,4
23	191807	Cristiano Nervis	6,1
24	190851	Cristina Dias de Freitas	8,0
25	191806	Daniel De Oliveira Bueno	8,2
26	190862	Danilo Francisco da Silva	9,1
27	190925	Danilo de Oliveira	8,8
28	191808	Danilo José Oliveira Coutinho	8,1
29	190865	David Antonio de Souza Gonçalves	8,7
30	191809	David Samuel Fernandes	8,8
31	191812	Decio Mazzine Filho	8,2
32	191813	Deivid Souza da Encarnação	8,7
33	190867	Denis Barbosa Nishimura	8,6
34	190868	Devair Barbosa Junior	8,9
35	190878	Diego Rodolfo Costa Morelli	8,8
36	190883	Diniz Alencar Cunha Neto	9,1
37	191814	Douglas Rafael dos Santos Silva	8,6
38	190911	Ederson da Silva Modesto Coutinho	8,6
39	191815	Edmar de Cerqueira Silva	7,2

40	190885	Edson Alexandre Felix	7,8
41	191816	Eduardo dos Santos	8,4
42	191817	Eduardo Lima Dos Santos	8,6
43	190886	Eduardo Orlando	8,4
44	191819	Elcio Silverio de Andrade	8,8
45	191820	Everton de Oliveira e Silva	8,1
46	190888	Fabio Kendy Osaki	8,5
47	190889	Felipe Giovani Mossato Beserra	8,7
48	191822	Felipe Henrique da Cunha	8,4
49	190896	Felipe Henrique da Silva	8,0
50	191821	Fellipe Guilherme Vinicius Pereira	8,7
51	190927	Fernando Cesar Rodrigues	9,4
52	191823	Fernando Cunha da Silva	8,7
53	190897	Francisco Alan Oliveira Guerra dos Santos	8,5
54	191827	Francisco Gilson Soares da Silva	7,9
55	190856	Gabriela da Silva Leite	8,9
56	191829	Gean Nascimento Santos	8,2
57	190858	Geiza da Silva Pereira	8,5
58	190895	Geraldo Rodrigues dos Santos Ramos	8,7
59	191830	Gledson Serapião de Santana	8,1
60	190899	Gregory Alves da Silva	8,7
61	191836	Guilherme Naliati Lima	8,6
62	190928	Guilherme Pucci Correa	8,8
63	191838	Gustavo Henrique Vieira Domingos	8,5
64	190898	Gustavo Ubiratan Candeo Ferreira	7,7
65	190855	Helio Rubens Sanches Gomes	8,8
66	190866	Iani Calmon de Passos Moreira	8,9
67	190857	Jackson Chagas Cardoso de Melo	9,0
68	191840	Jackson Roger Silvestre Da Silva	8,6
69	191841	James Rodrigues Lima	8,4
70	191842	Jefferson Anacleto	8,2
71	191843	Jefferson Gomes Segundo	8,4
72	190859	João Barbosa Neves	8,8
73	190869	Joire Bie de Lira	8,5
74	190861	Jonatas Feliciano da Silva	8,7
75	191844	Jorge Alexandre Camargo	8,3
76	190864	José Carlos de Mello	8,8
77	190870	José Renato Ernesto Gimenez	9,3
78	190871	José Ricarte Leite dos Santos	8,7
79	190873	Jose Roberto Lopes Araujo	8,7
80	191845	Kennedy Korosi de Souza	8,6
81	191882	Kleberson Leandro Silva Santos Mendes	8,3
82	190874	Laercio Santos Alencar	8,8

83	190876	Leandro Aparecido Ribeiro	8,7
84	191847	Leandro dos Santos Rodrigues	8,0
85	191846	Lucas Alberto Piotto	8,7
86	191848	Lucas Archpow Dionisio Souza	8,5
87	190877	Luis Fernando Gonçalves de Souza	7,7
88	191849	Luis Fernando Santos de Santana	7,3
89	190880	Luiz Fernando Inácio	9,0
90	191851	Marcelo Felix dos Santos	8,4
91	190881	Marcos Antonio da Silva	8,5
92	191852	Marcos Antonio da Silva Junior	8,0
93	190875	Marina do Nascimento Carvalho	8,9
94	190892	Mateus dos Santos Gomes	8,7
95	191853	Matheus Santos de Santana	8,4
96	191854	Mauricio Tardelli Paredes	8,8
97	191856	Mauro Sérgio Gomes Ferreira	7,2
98	190879	Michele Vizzari	7,5
99	190882	Michelly Trevizan	9,2
100	191855	Moacir Almeida Teixeira	8,1
101	191857	Moises Perroni	8,6
102	190893	Obede Rodrigues Coelho	8,7
103	191858	Orlando Candido da Silva	7,9
104	190884	Paloma Aparecida Rosa dos Anjos	8,6
105	191861	Paulino De Freitas Alvarez Nunez	8,6
106	191859	Paulo Anderson dos Santos	8,0
107	190926	Paulo Antonio Felix Rocha	9,0
108	191860	Paulo Henrique Carvalho Sales	8,2
109	191864	Paulo Roberto Teixeira Deuvaux Tostes	7,6
110	191865	Pedro Banzatto Romualdo	8,7
111	190901	Pedro Felipe da Silva	8,4
112	191866	Pedro Willian Santos Soares	7,9
113	191868	Rafael Navas Moreira	8,5
114	190887	Rafaela Vieira Soares	8,2
115	190902	Raimundo Nonato dos Santos Pinheiro	8,8
116	191867	Rhuan Rodrigo Santana Soares	8,3
117	190905	Ricardo Navarro da Silva	8,7
118	190908	Richard Lopes dos Santos	9,0
119	191869	Rodrigo Aparecido de Moraes	8,3
120	191897	Rodrigo Batista Roviro	8,4
121	190912	Rodrigo Custodio Doukay	5,0
122	190922	Rodrigo Duarte de Souza	8,6
123	190913	Rogerio Moreira Leão	8,4
124	190891	Roseli Silva Clementino Souza	8,6
125	191871	Savio Cezar da Silva Ferreira	8,8

126	190903	Silvia Helena Pincer Silva	8,5
127	190915	Sonnic de Jesus Pereira Martins	8,9
128	190894	Tásyla Morgana dos Santos Souza	8,8
129	190916	Thiago Ferreira Oliveira	8,4
130	190917	Thiago Gonçalves Costa	8,5
131	190904	Thiago Pastorinho Rodrigues	8,3
132	191870	Tiago Miranda Souza	8,4
133	191874	Tiago Valentim de Souza	7,9
134	190900	Vanessa de Abreu Constantino	7,2
135	191876	Wallace Rodrigo dos Santos	8,1
136	190906	Walter Daniel Cordeiro de Souza	7,8
137	190907	Wellington De Brito	8,7
138	190909	Welton de Abreu Rodrigues	8,7
139	191877	Wilker de Melo Koppes	8,1
140	191878	Willian Aristides José Neves	8,4
141	191880	Willian Cardoso De Oliveira	8,8
142	191879	Wilson Rebelo Vasconcelos Neto	8,2
143	190910	Winston Ferreira Ferro	8,6

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

Nº	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
01	13.171	Alison de Souza	8,4

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

Rua: Canadá, 201 – Jardim Nova América – Cep 06033-260 -Osasco – SP
 Tel.: 2183 0873 / Tel./Fax 2183 0866 – E – mail : comandodsu@yahoo.com.br – gcm@osasco.sp.gov.br

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO



C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)
CNPJ sob nº 55.513.279/0001.07

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)

Contratada: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Ref. Processo 003/2015

Modalidade: Carta Convite nº 003/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de convênio médico e hospitalar.

Valor total: R\$ 89.183,76 (oitenta e nove cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 03 de junho de 2019

Osasco, 04 de junho de 2019



CMTO- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE OSASCO

CNPJ 55.513.279-0001-07

RATIFICAÇÃO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transportes de Osasco)

Contratada: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Ref. Processo 003/2015

Modalidade: Carta Convite nº 003/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de convênio médico e hospitalar.

Data da assinatura: 03 de junho de 2019

Autoridade ratificadora

Jair Anastácio
Presidente



C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)
CNPJ sob nº 55.513.279/0001.07

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)

Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA

Processo 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomas (Rodoviária de Osasco)

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2017

Valor total: R\$ 325.715,52 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do aditamento: 06 de maio de 2019



CMTO- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE OSASCO

CNPJ 55.513.279-0001-07

RATIFICAÇÃO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transportes de Osasco)

Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA

Processo 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomas (Rodoviária de Osasco)

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2017

Data da assinatura do aditamento: 06 de maio de 2019

Autoridade ratificadora

Jair Anastácio
Presidente



C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)
CNPJ sob nº 55.513.279/0001.07

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transporte de Osasco)

Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA

Processo 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomas (Rodoviária de Osasco)

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2017

Valor total: R\$ 290.185,632 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta cinco reais, seiscentos e trinta e dois milésimos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura do aditamento: 05 de julho de 2019

Osasco, 30 de maio de 2016.



CMTO- COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE OSASCO

CNPJ 55.513.279-0001-07

RATIFICAÇÃO

Contratante: C.M.T.O. (Companhia Municipal de Transportes de Osasco)

Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS LTDA

Processo 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para o Terminal Rodoviário Alfredo Thomas (Rodoviária de Osasco)

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2017

Assinatura do aditamento em: 03 de junho de 2019

Autoridade ratificadora

Jair Anastácio
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIA:

PORTARIA Nº 298/2019

Aposentadoria Especial de Professor a SANDRA REGINA GONÇALVES DO CARMO, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 8782, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, e Lei 11.301/2006 conforme Processo Administrativo nº 1923/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.08.2019.

PORTARIA Nº 299/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a LIAMARA PAVAN DE SIQUEIRA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 20.727, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2336/2019. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 01.08.2019.

PORTARIA Nº 300/2019

Aposentadoria por Idade a SANDRA MARIA DE MORAES SOUZA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 135.827, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1113/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.08.2019.

PORTARIA 301/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSEVALDA SOARES DA SILVA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 45.337, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal e com redação dada pela ECF nº 41/03; Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4653/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em efeitos em 01.08.2019.

PORTARIA Nº 302/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSÉ DO NASCIMENTO ROCHA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 35.804, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03,

Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2253/2019.

Este Benefício Previdenciário terá vigência em 01.08.2019.

PORTARIA Nº 303/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA CRISTINA FERREIRA CARLOS RODRIGUES DA SILVA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Enfermeira Sanitarista – 20 horas, matrícula da PMO nº 68.161, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4897/2018. II – Este Benefício Previdenciário terá vigência em 01.08.2019.

PORTARIA Nº 304/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a SILVIA MAZZUCATO LEAL, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Intensivista - Diarista, matrícula da PMO nº 99.573, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, sem paridade e com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a", e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2917/2017. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 305/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a RITA DE CÁSSIA SILVA BARBETA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Psicóloga , matrícula da PMO nº 32.732, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art., 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada ECF nº 41/03, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0411/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em efeitos em 01.08.2019.

PORTARIA Nº 306/2019

- Aposentadoria por Invalidez a JOSÉ ROBERTO DE FIGUEIREDO servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia – Classe I, matrícula da PMO nº 128.286 com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I §§ 3º e 8º da Constituição Federal, art. 35, §§ 1º e 2º e 6º Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04 / e LC 101/02, conforme Processo Administrativo nº 5159/2018. Este benefício previdenciário terá vigência em 01.08.2018.

PORTARIA Nº 307/2019

Aposentadoria por Invalidez a GLAUCIA FERNANDA LIMA MANCINI, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula da PMO nº 91.584, com proventos proporcionais ao tempo e com paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º,I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada

ECF ° 41/03, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, c/c a ECF nº 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 5317/2018. I – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308/2019

I - Aposentadoria por Invalidez a EDSON ALVES CARVALHO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula da PMO nº 153.204, com proventos proporcionais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada ECF nº 41/03, art. 35, §§ 1º e 2º Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º e Art 15º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 0636/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 310/2019

Convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2018-2019.

Mario Luiz Guidi	titular CMO
Batista de Souza Moreira	titular CMO
Francisca Janilúcia R. de Andrade	Suplente CMO
Ralfi Rafael da Silva	Suplente CMO
Pedro Sotero de Albuquerque	titular PMO
Bruno Mancini	titular PMO
Regiane Santo Trevelato	Suplente PMO
Luiz Henrique do Nascimento	Suplente PMO
Jesse de Castro Moraes	Titular servidores ativos
Nerval Mendes Brisotti	Suplente servidores ativos
Geraldo José Barbosa	Titular servidores inativos
Cicero Simões	Suplente Servidores inativos

Data: 15.08.2019

Horário 10:00 H

Local: IPMO

PORTARIA Nº 285/2018

Aposentadoria Especial de Professor a SELMA REGINA MACHADO, por Tempo de Contribuição e Idade, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – II Deficiência Auditiva, matrícula da PMO nº 81.213, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2589/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 29.07.2019.

DESISTÊNCIA:

PROCESSO Nº 1644/2017

INTERESSADO: PAULO CESAR MARGARIDO PUCCI – Matrícula 95.504

Requer o Sr. Paulo César a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 31.07.2019, conforme contido nos autos

PROCESSO Nº 3933/2018

INTERESSADO: MARLI MARTINS PENA OLIVEIRA – Matrícula 93.390

Requer A Sra. Marli a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 31.07.2019, conforme contido nos autos

PROCESSO Nº 4171/2018

INTERESSADO: LIEGE PRANDI – Matrícula 8.551

Requer A Sra. Liege a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 24.07.2019, conforme contido nos autos

PROCESSO Nº 5662/2018

INTERESSADO: MARCO AURELIO DA CUNHA CHERIATO – Matrícula 33.929

Requer O Sr. Marco Aurélio a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 26.07.2019, conforme contido nos autos

PROCESSO Nº 0244/2019

INTERESSADO: SILVIA REGINA FERNANDES DINIZ – Matrícula 33.929

Requer A Sra. Silvia a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 26.07.2019, conforme contido nos autos

RETIFICAÇÕES PORTARIA Nº 2589/2018 – SELMA REGINA MACHADO

Publicação no IOMO publicado no dia 1303.2019 as fls. 63

Onde se lê Aposentadoria

Leia-se..... Aposentadoria Especial de Professor... e não como foi publicado.

02 de Agosto de 2019.
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 276/2019

I- EXONERAR a pedido o (a) senhor (a) DONISETE DE MOURA PEREIRA, portador (a) do RG 9.729.844-X, do cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO, de provimento em comissão, a partir de 15 de julho de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 30 de julho de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente*

(a) do RG 41.752.419-5, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 02 de agosto de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente*

PORTARIA N° 290/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) MIGUEL CORDEIRO JAQUES, portador (a) do RG 22.521.225-0, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 01 de agosto de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente*

I-DESIGNAR o (a) Senhor (a) RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ, portador (a) do RG 25.583.394-5, para exercer, em substituição, a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nos termos da Portaria 11/19 publicada no IOMO 1600 em 14/01/2019, na ausência da titular, senhora JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2019, por motivo de licença médica, e de 12 a 26 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 02 de agosto de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente*

PORTARIA N° 291/2019

I- CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) VAGNER BARBOSA LIMA, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 26/07/2019 à 24/09/2019, conforme Processo Interno nº 15093/2019.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 02 de agosto de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente*

PORTARIA N° 295/2019

I-DESIGNAR o (a) Senhor (a) RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ, portador (a) do RG 25.583.394-5, para exercer, em substituição, a função de PREGOEIRO nos termos da Portaria 12/19 publicada no IOMO 1600 em 14/01/2019, na ausência da titular, senhora JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2019, por motivo de licença médica, e de 12 a 26 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 02 de agosto de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente*

PORTARIA N° 293/2019

I- EXONERAR o (a) senhor (a) ALEXANDRE GUIOMAR LUQUE RAMIREZ, portador

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THALISON BERNARDO LIMA, solteiro, reposito, nascido em Itapevi, SP no dia(13/05/1997), residente e domiciliado Rua Aracaju, 25, Vila Casa Branca, Rochdale, Osasco, SP, filho de IZAIAS LIMA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA BERNARDO.

MARINA CARVALHO DOS SANTOS, solteira, vendedora, nascida em Osasco, SP no dia (07/11/2000), residente e domiciliada Rua Aracaju, 25, Vila Casa Branca, Rochdale, Osasco, SP, filha de CARLOS ANDRÉ ALVES DOS SANTOS e de SUELANE SOUSA CARVALHO. Osasco 25/07/2019.

ALESSANDRO MATIAS FEITOSA, solteiro, ajudante geral, nascido em Barueri, SP no dia (01/12/1980), residente e domiciliado Rua Doutor Nelson Pizzotti Mendes, 421, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de FRANCISCA MATIAS FEITOSA.

SOLANGE APARECIDA DOS ANJOS, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (05/02/1970), residente e domiciliada Rua Andradina, 130, casa 02, Rochdale, Osasco, SP, filha de DIONISIO MANDU DOS ANJOS e de SEBASTIANA GOES DOS ANJOS. Osasco 25/07/2019.

RODRIGO GONÇALVES, solteiro, ajudante geral, nascido em Osasco SP, no dia (27/08/1996), residente e domiciliado Rua João Guimarães Rosa, 58, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES e de ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

THAYNÁ APARECIDA SILVA DE SOUSA, solteira, operadora de loja, nascida em Carapicuíba SP, no dia (13/10/1998), residente e domiciliada Rua Manoel Nicolau, 15, Jardim Cecília Cristina, Carapicuíba, SP, filha de ADÃO MENEZES DE SOUSA e de ZILDA CARLOS DA SILVA. Osasco 29/07/2019.

JAILSON DE OLIVEIRA SILVA, solteiro, motorista, nascido em Mari PB, no dia (06/12/1985), residente e domiciliado Rua Profeta Tiago, 17, casa 6, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de LUIS ALBERTO DA SILVA e de MARIA LINDINALVA DE OLIVEIRA SILVA.

ERIKA OLIVEIRA NASCIMENTO, solteira, auxiliar administrativo, nascida

em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha São Paulo SP no dia (03/11/1980), residente e domiciliada Rua Profeta Tiago, 17, casa 06, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO e de MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Osasco 30/07/2019.

JOSÉ CARLOS BARBOSA, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo SP, no dia (24/06/1983), residente e domiciliado Rua Esmeraldo Vieira Malagueta, 312, casa 02, Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA BARBOSA e de MARIA ELENA BRITO BARBOSA.

PRISCILA JESUS LIMA, solteira, judante geral, nascida em Vila Velha ES no dia (10/11/1992), residente e domiciliada Rua Esmeraldo Vieira Malagueta, 312, casa 02, Baronesa, Osasco, SP, filha de ROMILDO FERREIRA LIMA e de WANDERLEIA DE JESUS. Osasco 30/07/2019.

JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES, solteiro, auxiliar de prótese, nascido em Canto do Buriti PI no dia (27/12/1960), residente e domiciliado Rua Pio XII, 20, Vila 02, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de MARIA RODRIGUES DA SILVA. GLÉCIA SIMONE DA SILVA, divorciada, costureira, nascida em Palmares PE, no dia (23/11/1984), residente e domiciliada Rua Pio XII, 20, Vila 02, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de AMARO IZIDIO DA SILVA e de WALKIRIA OLIVEIRA DA SILVA. Osasco 30/07/2019.

JOSINALDO PEQUENO ANDRÉ, solteiro, motorista, nascido em Goiana PE, no dia (13/03/1967), residente e domiciliado Rua ABAS, 06, Mutinga, Osasco, SP, filho de MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

MIRAILDA ANCELMO SANTANA, solteira, cobradora, nascida em Castro Alves BA, no dia (29/07/1977), residente e domiciliada Rua ABAS, 06, Mutinga, Osasco, SP, filha de ARQUIMEDES SALES SANTANA e de MARIA ANCELMO SANTANA. Osasco 30/07/2019.

BRUNO SANTANA DA LUZ, divorciado, auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco SP, no dia(29/08/1996), residente e domiciliado Rua Cuiabá, 259, Rochdale, Osas-

co, SP, filho de CLAUDIO JOSÉ DA LUZ e de SONIA MARIA SANTANA CORREIA DA LUZ.

LETÍCIA SANTOS MOURA, solteira, do lar, nascida em Inhuma PI, no dia (16/01/1999), residente e domiciliada Rua das Margaridas, 70, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE MOURA FÉ e de ALZIRENE DE SOUSA SANTOS MOURA. Osasco 31/07/2019

EDISON FREITAS UNGER, solteiro, aposentado, nascido em São Paulo,SP no dia (31/10/1957), residente e domiciliado Rua Rio Tapajós, 527, casa 02, I.A.P.I., Osasco, SP, filho de RODOLFO DE FREITAS UNGER e de BENEDITA LEITE UNGER.

MARIA APARECIDA MARIANO BORBA, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (12/09/1958), residente e domiciliada Rua Rio Tapajós, 527, casa 02, I.A.P.I., Osasco, SP, filha de OCTAVIO MARIANO BORBA e de TEREZA MARIANO BORBA. Osasco 31/07/2019

THAILSON BEZERRA DOS SANTOS, solteiro, servente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/09/1997), residente e domiciliado Rua Juriti, 117, Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS e de FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA SANTOS.

NATHASHA DE OLIVEIRA CORREA, solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/12/2000), residente e domiciliada Rua Juriti, 117, Aliança, Osasco, SP, filha deAMILTON CARLOS CORREA e de ROZILDA PACHECO DE OLIVEIRA. Osasco 31/07/2019

WILLIAM PELEGRIINE FERNANDES BEZERRA, divorciado, técnico de celular, nascido em Carapicuíba, SP no (13/02/1979), residente e domiciliado Rua Adamantina, 102, Rochdale, Osasco, SP, filho de JURACI FERNANDES BEZERRA e de JANETE PELEGRIINE DO CARMO BEZERRA.

THALITA MONIQUE DOS SANTOS, divorciada, balconista, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (15/01/1990), residente e domiciliada Rua Adamantina, 102, Rochdale, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS

e de SOLANGE DA SILVA SANTOS. Osasco 01/08/2019.

SAMUEL FERREIRA, solteiro, operador de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/07/1996), residente e domiciliado Rua 21 de Dezembro, 77, bloco A apto 42, Piratininga, Osasco, SP, filho de JOICE FERREIRA.

BRUNA KÉZIA DA SILVA, olteira, operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/09/2000), residente e domiciliada Rua 21 de Dezembro, 77, bloco A apto 42, Piratininga, Osasco, SP, filha de SERGIO MORAES DA SILVA e de ROSEMEIRE BARBOSA CORREIA DA SILVA. Osasco 01/08/2019.

DAVID BARBOSA MIRANDA DA CUNHA GUEDES, solteiro, professor, nascido em Fortaleza, CE no dia (02/07/1980), residente e domiciliado Rua República do Líbano, 68, apto. 33, Centro, Osasco, SP,filho de NELSON JOÃO DA CUNHA GUEDES e de NAIR BARBOSA MIRANDA.

DANIELA YURI HIRATSUKA, solteira, hoteleira, nascida em Subdistrito cerqueira César-São Paulo, SP no dia (25/04/1977), residente e domiciliada Rua República do Líbano, 68, apto. 33, Centro, Osasco, SP, filha de OSAMU HIRATSUKA e de TIE HIRATSUKA. Osasco 01/08/2019.

EDMILSON GOMES DE JESUS, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia(03/07/1980), residente e domiciliado Viela Elis Regina, 14, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de IZAELO GOMES DE JESUS e de SEBASTIANA ROSA DE JESUS.

PATRICIA DE ARAUJO FERREIRA, divorciada, cuidadora de idosos, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/05/1983), residente e domiciliada Rua Luiz Polo, 2, Baronesa, Osasco, SP, filha de MANOEL ALVES FERREIRA e de JOSEFA DA GRAÇA ARAUJO FERREIRA. Osasco 01/08/2019.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP